



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.221

João Pessoa - Quinta-feira, 31 de Outubro de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva constantes dos Anexos da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024 e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

RAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a programação orçamentária relativa à Emenda de Apropriação/Impositiva nº 115, constante do Anexo da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** As alterações das programações orçamentárias relativas à Emenda de Apropriação/Impositiva prevista no art. 1º devem ser realizadas em consonância com os dados discriminados no anexo único deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, caso o recurso correspondente à emenda parlamentar tenha sido alocado em órgão ou entidade da Administração Pública estadual que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, ou seja identificado qualquer outro erro técnico sanável, arremanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual com atribuição para a execução da iniciativa, transferi-lo de grupo de natureza da despesa ou ainda tomar qualquer outra medida necessária para a viabilização da execução das respectivas emendas.

§ 1º A autorização prevista no caput poderá ainda ser aplicada, caso necessário, à emenda que consta no anexo deste Decreto.

§ 2º O remanejamento de que trata o caput deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO  
EMENDA Nº 115

AUTOR		PARTIDO
DEP. TOVAR CORREIA LIMA		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
115	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

### DESTINAÇÃO ATUAL

**Órgão:** 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano  
**Unidade Orçamentária:** 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social  
**Programa/Ação:** 5008.2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade  
**Localização:** 0287 Estadual  
**Funcional:** 08 243  
**GND:** 04  
**Mod.** 50  
**Fte:** 1.500  
**CO:** 0000  
**Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a COORDENAÇÃO DE CLUBES DE MÃES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.580.367/0001-33, localizada na R. Padre Ibiapina, 123, Centro, Campina Grande/PB, os recursos acima citados, para aquisição de um veículo para a Instituição.

### NOVA DESTINAÇÃO

**Órgão:** 27.000 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano

**Unidade Orçamentária:** 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social

**Programa/Ação:** 5008 2847 – Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta

**Localização:** 0287 - Estadual

**Funcional:** 08.243

**GND:** 03

**Mod.** 50

**Fte:** 1.500

**CO:** 0000

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão :** 70.000,00 (setenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a COORDENAÇÃO DE CLUBES DE MÃES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.580.367/0001-33, localizada na R. Padre Ibiapina, 123, Centro, Campina Grande/PB, os recursos acima citados, para manutenção e custeio de suas atividades em assistência social prestadas a comunidade local, no intuito de capacitar as mulheres da comunidade, promovendo cursos profissionalizantes, oficinas, atividades esportivas e projetos sociais visando ao bem-estar e ao desenvolvimento.

Publicado no DOE de 30.10.2024 – Republicado por omissão do anexo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 204 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso IX do art. 178 da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor em 20 de novembro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.422 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Moaci Ribeiro Madeira Campos Neto

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Moaci Ribeiro Madeira Campos Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.423 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Rodrigo Vieira Emerenciano, o Mução.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Rodrigo Vieira Emerenciano, o Mução, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.424 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Institui o Dia Estadual dos Heróis da Polícia Civil.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual dos Heróis da Polícia Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.425 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Estabelece a compensação socioambiental para empreendimentos de significativo impacto ambiental no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei visa a promover a justiça social no Estado da Paraíba ao estabelecer normas para compensação socioambiental, a serem observadas por empreendimentos que causem significativo impacto ambiental, com fundamento no Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

**Art. 2º** São diretrizes para a compensação socioambiental no Estado da Paraíba a serem observadas pelos empreendimentos de que trata o art. 1º, nos termos desta Lei:

I - fomentar as ações de compensação socioambiental nas áreas diretamente impactadas pelos empreendimentos;

II - promover a justiça social, para que as comunidades, especialmente as mais vulneráveis, tenham acesso aos recursos necessários para a garantia da dignidade humana;

III - destinar recursos financeiros para execução das ações necessárias ao cumprimento das diretrizes mencionadas nos incisos I e II.

**Art. 3º** Os recursos financeiros a serem arrecadados e destinados à compensação socioambiental corresponderão a um valor de igual monta ao valor fixado pelo órgão ambiental licenciador para a compensação ambiental estabelecida pelo SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação, de acordo com o grau de impacto causado pelo empreendimento, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

**Art. 4º** Na fase de Licença de Instalação, o empreendedor deverá destinar o valor

correspondente à compensação socioambiental estabelecido no art. 3º para as seguintes finalidades, dentre outras:

I - apoiar ou executar outras medidas de caráter ambiental ou social de compensação à comunidade e ao ecossistema atingidos;

II – execução de obras e serviços de saneamento ambiental;

III – implantação de programas de educação ambiental;

IV – obras ou atividades de cunho socioambiental;

V – programas de preservação, conservação e recuperação do ecossistema atingido;

VI - ações que envolvam a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e em favor do desenvolvimento sustentável;

VII - ações para preservação, despoluição e proteção das nascentes, dos rios, riachos e barragens da região.

**§ 1º** A compensação socioambiental, prevista no art. 1º desta Lei, será destinada, exclusivamente, ao município impactado, considerando o EIA/RIMA.

**§ 2º** Quando o impacto ambiental atingir mais de um município, a compensação se dará de forma proporcional ao impacto, apontado pelo EIA/RIMA.

**§ 3º** Cabe ao gestor municipal determinar a destinação da compensação socioambiental, respeitadas as áreas impactadas e apontadas pelo órgão ambiental licenciador competente, considerando o estudo de impacto social aprovado.

**Art. 5º** Os recursos oriundos da compensação socioambiental poderão ser aplicados:

I - de forma direta;

II - de forma indireta;

III - de forma mista.

**§ 1º** Caberá ao órgão ambiental competente definir a forma da aplicação dos recursos.

**§ 2º** A compensação socioambiental será realizada de forma direta quando fica restabelecido que a execução das ações caberá ao empreendedor.

**§ 3º** A compensação socioambiental será realizada de forma indireta quando fica restabelecido que a execução das ações caberá ao órgão ambiental competente.

**§ 4º** A compensação socioambiental será realizada de forma mista quando ficar estabelecido que a execução das ações caberá parte ao órgão ambiental competente e parte ao empreendedor.

**§ 5º** No caso da aplicação dos recursos na forma indireta e mista, os valores relativos à compensação socioambiental deverão ser depositados em conta específica criada pelo órgão ambiental competente, com finalidade exclusiva para cumprimento do disposto nesta Lei.

**§ 6º** O órgão ambiental licenciador depositário da compensação socioambiental terá prazo de até um ano, após o depósito para iniciar sua destinação, salvo prorrogação, por igual período, devidamente justificado.

**§ 7º** Quando os recursos da compensação socioambiental forem aplicados de forma mista, os valores a serem depositados em conta específica mencionada no § 5º corresponderão apenas à parte cuja execução caberá ao órgão ambiental competente.

**Art. 6º** A compensação socioambiental de que trata esta Lei só poderá ser aplicada uma única vez, independentemente do número de renovações de licenciamento que venha a requerer o empreendedor, salvo quando realizadas alterações no empreendimento.

**Art. 7º** A compensação de que trata esta lei deverá ser formalizada através de Termo de Compromisso de Compensação Socioambiental - TCCS, assinado pelo empreendedor, pela autoridade ambiental competente e, quando for o caso, pelo executor dos serviços, com condição expressa de sua execução judicial no caso de descumprimento, sem prejuízo de outras cominações legais.

**§ 1º** A emissão da Licença de Instalação fica condicionada à assinatura do TCCS.

**§ 2º** O descumprimento injustificado do TCCS poderá acarretar a suspensão da Licença de Instalação.

**§ 3º** A quitação da compensação socioambiental deverá ocorrer até a emissão da Licença de Operação, cabendo ao órgão ambiental licenciador avaliar o cumprimento do cronograma de execução e, excepcionalmente, autorizar a sua conclusão após a emissão da Licença de Operação.

**Art. 8º** A compensação socioambiental mencionada nesta Lei não exclui o empreendedor do cumprimento da compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, nem a execução das ações específicas e concretas que irão compensar ou mitigar os impactos da atividade ou empreendimento licenciado previstas nas licenças ambientais.

**Art. 9º** Os empreendimentos cujos processos de licenciamento ainda estejam pendentes de análise pelo órgão ambiental deverão obedecer ao disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** O disposto no caput aplica-se às licenças ambientais emitidas por trecho.

**Art. 10.** Entende-se como órgão ambiental competente, para os fins desta Lei, aquele que executa a Política de Meio Ambiente, sendo o responsável pela fiscalização e emissão das Licenças Ambientais.

**Art. 11.** Fica revogada a Lei Estadual nº 13.078, de 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.426 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Acrescenta o art. 3º-A à Lei Estadual nº 12.713, de 29 de junho de 2023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Estadual nº 12.713, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“**Art. 3º-A.** Não será exigido EIA/RIMA nos casos de obras para construção de barragens localizadas no bioma caatinga, com bacia hidráulica de até 400 (quatrocentos) hectares, desde



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6500 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

que decretada utilidade pública e demonstrado o interesse social, devendo, todavia, ser apresentado Relatório Ambiental Simplificado - RAS perante o órgão ambiental licenciador.

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso I do art. 3º desta Lei não se aplica para fins do disposto neste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.427 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE**

**Dispõe sobre a capacitação dos funcionários de academias, centros de treinamento funcional, Crossfit e congêneres, de modo a habilitá-los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas enquadradas como academias, centros de treinamento funcional, crossfit, bem como outras de atividade similar, deverão promover, anualmente, a capacitação de todos os seus funcionários para que estejam habilitados a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra a mulher que trabalha ou frequenta tais lugares.

§ 1º O estabelecimento de que trata o caput deste artigo deverá afixar aviso, em local de fácil visualização, com a indicação que realizou a capacitação dos funcionários e funcionárias e que estão aptos para o atendimento e proteção à mulher que se sinta em situação de risco.

§ 2º Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente visível, informando a disponibilidade do local para o auxílio à mulher que se sinta em situação de iminente risco de sofrer abusos físicos, psicológicos ou sexuais.

§ 3º Outras estratégias que possibilitem a comunicação eficaz entre a mulher e o empreendimento podem ser adotadas.

Art. 2º Uma vez identificada a prática de qualquer das condutas previstas nesta Lei, o estabelecimento ficará responsável pelo suporte e assistência imediatos à vítima, que, uma vez solicitado, compreende todas as etapas desde o acolhimento da mulher no local até o acompanhamento à unidade de saúde, posto policial ou outro

Art. 3º A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator as sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

Art. 4º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução, bem como delineará os critérios essenciais à capacitação dos funcionários.

Art. 5º Os estabelecimentos cumpridores desta Lei ficarão aptos a receberem o selo **EMPRESA AMIGA DA MULHER** de acordo com a Lei nº 11.362, de 18 de junho de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.428 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Institui a Campanha Amigo da Natureza, que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Amigo da Natureza, a ser realizada em todo o Estado da Paraíba, anualmente, no período de 20 a 22 de abril.

Parágrafo único. A campanha, conforme estabelecido no caput deste artigo, tem o objetivo de promover a adoção de medidas para a preservação ambiental e a educação sobre o meio ambiente, através do plantio de mudas de árvores nativas dos biomas locais, como a Mata Atlântica e a Caatinga, com o intuito de conscientizar a comunidade sobre a importância de preservar as áreas verdes em nosso Estado.

Art. 2º A campanha será implementada por meio de ações educativas e culturais em instituições públicas e privadas, incluindo educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.

Parágrafo único. As escolas das redes pública e privada, de todos os níveis de ensino, deverão promover atividades integradas para orientar os alunos sobre a campanha em suas próprias instalações, sempre que possível. As atividades devem incluir a produção de mudas e a orientação sobre as espécies de árvores a serem plantadas e os cuidados necessários para o desenvolvimento e conservação dessas mudas.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a elaboração de um projeto técnico, planejado e monitorado para o plantio de mudas de árvores nativas, selecionando as espécies ade-

quadas, o espaçamento e a adaptação das plantas, assim como a quantidade e a qualidade das sementes e mudas escolhidas.

Parágrafo único. O plantio coletivo de mudas de árvores ocorrerá anualmente no dia 22 de abril, com a participação de toda a sociedade.

Art. 4º As matas ciliares serão priorizadas para o plantio, se necessário, devido à sua importância para a preservação dos corpos d'água e das fontes de água.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, incluindo publicitárias, com empresas e entidades públicas ou privadas, respeitando os requisitos legais, para auxiliar nos aspectos práticos dos objetivos desta Lei, bem como para apoiar a implantação e implementação da campanha.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de Outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.429 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Cria a zona de exclusão e silêncio no entorno do Radiotelescópio BINGO, e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Zona de Exclusão e de Silêncio, em proteção ao entorno do Radiotelescópio BINGO - *Baryon Acoustic Oscillations from Integrated Neutron Gas Observations*, a área localizada na Serra do Urubu, no Parque Estadual da Serra da Santa Catarina, no município de Aguiar.

Art. 2º A área referida no art. 1º tem como centro o referido radiotelescópio, latitude 07º 02' 29" S e longitude 38º 16' 00" W, e compreende a dimensão delimitada pelas subzonas de exclusão e silêncio, a seguir elencadas, conforme as exigências contidas nos parâmetros submetidos à ANATEL:

I - subzona 1 - raio de 500 metros ao redor do Radiotelescópio BINGO: não serão permitidos o uso de telefones celulares, câmeras fotográficas, motores de indução, geradores eólicos e solares, computadores não blindados e qualquer outro artefato gerador de radiação eletromagnética que emita frequências entre 100 MHz e 10 GHz;

II - subzona 2 - raio de 2 quilômetros ao redor do Radiotelescópio BINGO: serão expressamente proibidas atividades industriais futuras ou agroindústrias, redes sem fio (*Wi-Fi*), repetidores de rádio, geradores eólicos e solares;

III - subzona 3 - extensão de 10 quilômetros, dentro do cone ao Sul do sítio do Radiotelescópio BINGO: não será autorizada a criação e instalação de nenhuma nova Estação Rádio Base (ERB) e de Estações Móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP), mantendo-se as antenas atuais que poderão ser alvos de relocação de algumas unidades localizadas dentro do cone;

IV - subzona 4 - 25 quilômetros dentro do cone ao Sul do sítio do Radiotelescópio BINGO: Solicitações de instalação de novas Estações Rádio Base (ERB) e de Estações Móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP) devem estar sujeitas a um relatório de avaliação da equipe do Radiotelescópio BINGO.

Parágrafo único. As delimitações das zonas de exclusão e silêncio, em torno do sítio do Radiotelescópio BINGO, consideram a Serra da Catarina como delimitador ao Norte e, ao Sul, define-se por um cone de aproximadamente 60º, com o vértice no sítio do telescópio.

Art. 3º Os licenciamentos e instalações de aerogeradores e de placas solares, independentemente da capacidade, nas subzonas III e IV, deverão ser prévia e formalmente informadas à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

Art. 4º Será restrita a instalação de radares de alta potência dentro de um raio de 100 quilômetros, tendo como centro da circunferência o Radiotelescópio BINGO, na área circunscrita ao Estado da Paraíba, devendo ser notificada à gestão do Radiotelescópio BINGO e aos órgãos competentes.

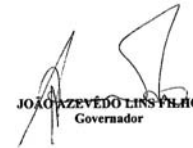
Art. 5º À SUDEMA cabem a execução, a fiscalização e a imputação de multa decorrente de infração da presente Lei.

Art. 6º A SUDEMA deverá informar à equipe do Radiotelescópio BINGO sobre os pedidos de licenciamentos e instalações de aerogeradores, de placas solares e de radares de alta potência, formalizados junto a esta Superintendência, estando sujeitas à emissão de relatório de avaliação e autorização.

Art. 7º O poder público estadual poderá determinar o embargo ou a demolição de edificações, fazer cessar o funcionamento de estabelecimentos agrícolas, extrativistas, comerciais, industriais ou domiciliares, além de impedir o trânsito de pessoas e veículos para preservar a zona de silêncio, necessária ao funcionamento do Radiotelescópio BINGO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.430 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Institui Campanha de Conscientização Contra a Automedicação Animal no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:



Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Campanha de Conscientização Contra a Automedicação Animal, com o objetivo de alertar sobre os perigos dessa prática, estimular os tutores a levar os animais ao veterinário com regularidade e combater a propagação de informações falsas.

**Art. 2º** A campanha deverá ser realizada na semana em que se comemora o dia nacional dos animais, celebrado no dia 14 de março.

**Art. 3º** São diretrizes da Campanha a que se refere o art. 1º:

I – divulgação sobre os perigos da automedicação, sendo esta uma prática que pode causar problemas de saúde permanentes e até a morte de animais;

II – incentivo aos tutores para que levem os animais ao veterinário regularmente;

III – combate à propagação de informações falsas, como recomendações de supostos tratamentos e medicamentos, sem a devida orientação de profissional capacitado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.431 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Institui o Dia Estadual da Amamentação no Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual da Amamentação, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de agosto, no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** O Dia Estadual da Amamentação tem como objetivos:

I - promover a conscientização sobre a importância do aleitamento materno para a saúde das crianças e das mães;

II - incentivar a prática da amamentação exclusiva até os 06 (seis) meses de vida e complementar até 2 (dois) anos ou mais;

III - divulgar informações sobre os benefícios da amamentação para a sociedade, incluindo a redução de doenças infantis e a promoção de um vínculo afetivo saudável entre mãe e filho;

IV - mobilizar a sociedade civil, instituições de saúde e órgãos governamentais para apoiar e promover ações de incentivo à amamentação;

V - proporcionar atividades educativas, seminários, palestras, campanhas publicitárias e outros eventos que promovam a amamentação.

**Art. 3º** As celebrações do Dia Estadual da Amamentação poderão ser organizadas em parceria com:

I - organizações não governamentais e associações de apoio à amamentação;

II - instituições de saúde públicas e privadas;

III - instituições de ensino e pesquisa;

IV - empresas e entidades interessadas na promoção da saúde materno-infantil;

V - veículos de comunicação para a disseminação de informações e campanhas educativas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.432 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA**

**Reconhece a relevância educacional da robótica e como esporte de competição no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a relevância educacional da robótica e como esporte de competição no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, a robótica consiste nas atividades que envolvem o design, a construção, a operação e a aplicação de robôs, assim como os sistemas de computação para seu controle, avaliação sensorial e processamento de informações, praticadas de maneira individual ou coletiva, com fins educativos, de desenvolvimento tecnológico e de competição.

**Art. 3º** O reconhecimento da relevância educacional da robótica nesta Lei, fundamenta-se na capacidade de:

I – integrar conhecimentos de diversas áreas do saber, promovendo uma educação multidisciplinar e aplicada;

II – desenvolver o pensamento crítico, a criatividade e a capacidade de inovação;

III – preparar os estudantes para os desafios do século XXI, dotando-os de habilidades e competências essenciais para o mercado de trabalho futuro, especialmente nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática;

IV – fomentar o interesse pela pesquisa científica e pelo desenvolvimento tecnológico desde a educação básica.

**Art. 4º** Conforme a conveniência e oportunidade, o Poder Público poderá:

I – incentivar a realização de eventos, competições e feiras de robótica, bem como a participação de estudantes e professores em eventos similares em outras unidades da federação e no exterior;

II – estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, centros de pesquisa, empresas e organizações não governamentais para o fomento da robótica educacional e competitiva.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.433 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES**

**Altera a Lei nº 8.727, de 23 de dezembro de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa e o art. 1º da Lei nº 8.727, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: *Dispõe sobre a criação do Dia Estadual do Policial Penal e dá outras providências*”

“*Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.*”

*Parágrafo único. A data instituída no caput fica incluída no Calendário Oficial do Estado.*”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.434 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ**

**Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa da Padroeira Santa Teresinha, realizada no município de Santa Terezinha, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa da Padroeira Santa Teresinha, realizada no município de Santa Terezinha, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.435 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Santo André, realizada no município de Santo André, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Santo André, realizada no município de Santo André, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.890/2024, de autoria do Deputado Chico Mendes, que “*Dispõe sobre a equiparação do Lúpus Eritematoso Sistêmico às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos, e dá outras providências*”.

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei nº 1.890/2024 equipara o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) às deficiências físicas e intelectuais.

Instadas a se manifestar, a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) e a Secretaria de Estado da Saúde (SES) opinaram pelo veto.

Passarei a utilizar as razões apresentadas pela FUNAD e SES para subsidiar este veto.

A presença da enfermidade LES ou de qualquer outra patologia, por si só, não são suficientes para equipará-las à definição de deficiência física e intelectual, pois a definição de deficiência física pressupõe comprometimento na função cognitiva, visual, auditiva, física.

Assim, o portador de LES poderá ser enquadrado por equiparação à pessoa com deficiência. Contudo, tal equiparação, além de atestado de profissional médico, deve ser precedida de avaliação clínica para aferir as incapacidades e disfuncionalidades nas áreas física, intelectual, visual e auditiva que acarretem deficiência em uma abordagem biopsicossocial.

O projeto de lei nº 1.890/2024 promove a referida equiparação de forma automática e irrestrita, bastando apenas a presença da LES como requisito determinante para equiparação às deficiências físicas e intelectuais para os efeitos jurídicos em todo o Estado da Paraíba.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) — Lei nº 13.146/2015 —, importante marco legal, no que tange à deficiência, ratificando a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conceitua deficiência em seu artigo 2º:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

De acordo com a **Lei Brasileira de Inclusão**, a abordagem da deficiência está embasada no **critério biopsicossocial**, que a compreende como resultado da interação das características do indivíduo e o contexto social em que a pessoa está inserida. Dessa forma, a definição da deficiência não se fundamenta meramente no diagnóstico clínico de uma doença, agravo e sequelas conferidos a partir de uma disfunção em uma estrutura do corpo, usando como base a **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, proposta pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Numa perspectiva biopsicossocial, a avaliação da pessoa com deficiência passa a incorporar dimensões psicológica e social, além da biomédica tradicional. E isso é feito na forma da **Classificação internacional de Funcionalidade (CIF)** proposta pela OMS. A CIF está fundamentada na análise dos **componentes: I - funções e estrutura do corpo; II - atividade e III - participação social a fim de identificar funcionalidade e incapacidades (OMS, 2005)**.

Portanto, além do diagnóstico clínico, é fundamental conhecer o portador da LES. Isso é o que se infere da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) — Lei nº 13.146/2015 —, com a necessária abordagem biopsicossocial da deficiência. Informações sobre o diagnóstico, acrescido das componentes acerca da funcionalidade, fornecem um quadro mais amplo sobre a saúde de indivíduos e populações.

A FUNAD e a SES concluíram que o projeto lei está em descompasso com a definição legal apresentada na LBI por estabelecer a equiparação da LES à deficiência intelectual ou física de forma automática e irrestrita. O atesto da enfermidade LES mediante documento firmado por profissional médico é insuficiente para determinar deficiência intelectual ou física, sendo necessária avaliação da funcionalidade a fim de determinar incapacidades que incorram em deficiência em uma abordagem biopsicossocial.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.890/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 964/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 1.890/2024**

**AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

VETO TOTAL  
João Pessoa, 30/10/2024  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Dispõe sobre a equiparação do Lúpus Eritematoso Sistêmico às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica equiparado o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES às deficiências físicas e intelectuais para os efeitos jurídicos em todo o Estado da Paraíba.

**§ 1º** As pessoas portadoras da doença de que trata o caput deste artigo, ficam assegurados os mesmos direitos e garantias dos benefícios sociais das pessoas com deficiência física ou intelectual previstos na Constituição Federal.

**§ 2º** Fica assegurado também o atendimento prioritário às pessoas portadoras de Lúpus Eritematoso Sistêmico pelos estabelecimentos públicos e privados sediados no Estado da Paraíba, bem como fica assegurado às mesmas o direito ao uso de vagas de estacionamento reservadas às pessoas com necessidades especiais.

**§ 3º** Para efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos as agências bancárias, casas lotéricas, educandários, hospitais, clínicas, postos de saúde, farmácias, padarias, supermercados, hipermercados, atacadistas, postos de combustível, bem como todo e qualquer estabelecimento que ofereça atendimento ao público.

**Art. 2º** Para fazer jus ao atendimento prioritário, a pessoa portadora do Lúpus Eritematoso Sistêmico deverá estar munida de qualquer documento firmado por profissional médico que ateste a sua condição.

**Art. 3º** Os estabelecimentos indicados no § 3º do art. 1º deverão promover a ampla divulgação do conteúdo desta Lei em suas dependências.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à imposição de multa em valor equivalente a 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB vigente na data da aplicação da penalidade.

**Art. 5º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 16 de outubro de 2024.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Decreto nº 45.738 de 30 de outubro de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/830001.00004.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.760,69** (dez mil, setecentos e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	10.760,69
<b>TOTAL</b>				<b>10.760,69</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.759	0000	10.760,69
<b>TOTAL</b>				<b>10.760,69</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 45.739 de 30 de outubro de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/190001.00035.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.657,67** (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.14 2.500 0000	21.657,67
<b>TOTAL</b>				<b>21.657,67</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.740 de 30 de outubro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210001.00016.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3350.39 2.500 0000	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.741 de 30 de outubro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220801.00020.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.11 2.500 0000	200.000,00
			3190.13 2.500 0000	200.000,00
08.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			3390.47 2.500 0000	16.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>416.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3390.46 2.500 0000	416.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>416.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.742 de 30 de outubro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00657.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.820.221,31** (sete milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE			4490.51 1.500 1002	7.820.221,31
<b>TOTAL</b>				<b>7.820.221,31</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.743 de 30 de outubro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00059.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.375.000,00** (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.11 2.500 0000	3.310.000,00
13.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3390.46 2.500 0000	65.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.375.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.744 de 30 de outubro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/340101.00056.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 623.955,80** (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.753	0000	75.000,00
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.753	0000	18.000,00
	3390.39	1.753	0000	344.955,80
18.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.753	0000	55.000,00
18.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.753	0000	10.000,00
18.541.5300.2928.0287- EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390.30	1.753	0000	50.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.753	0000	71.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>623.955,80</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal e 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.745 de 30 de outubro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/350401.00092.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	1.500	1001	1.650.000,00
	3390.91	1.500	1001	350.000,00
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	1.500	1001	9.000.000,00
	3191.13	1.500	1001	7.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>18.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL



# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 731/2024/SEAD

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SES-PRC-2024/18209/SES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **Ex-officio**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **ADRIANA ALINE DA SILVA BARBOSA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 160.869-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 732/2024/SEAD

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/21570/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **ANA EMILIA BARBOSA DE ARAÚJO**, do cargo de Repórter, matrícula nº 128.083-0, lotada na Secretaria de Estado do Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 733/2024/SEAD

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/21700/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **LUIS GABRIEL SOARES BENTO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.481-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 734/2024/SEAD.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor **PATRICIO DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 192.381-1, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0151/2024**, firmado com a Empresa **LUCIANO MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA LTDA**, CNPJ nº 50.815.003/0001-51, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para jardinagem para reparação do Centro Administrativo Estadual, conforme condições, quantidades, especificações e orientações constantes no Termo de Referência, que integra os autos do Processo Administrativo nº SEAD/PB nº 30.000.001663.2024 e SAD-PRC-2024/01663.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 735/2024/SEAD.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora **CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula nº 192.506-7, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0151/2024 firmado com a Empresa **LUCIANO MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA**, CNPJ nº 50.815.003/0001-51, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para jardinagem para reparação do Centro Administrativo Estadual, conforme condições, quantidades, especificações e orientações constantes no Termo de Referência, que integra os autos do Processo Administrativo SEAD/PB nº 30.000.0001663.2024 e SAD-PRC-2024/01663.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 736/2024/SEAD

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/21705/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **LARISSA MORAIS DE FREITAS**, do cargo de Técnico em Perícia Policial, matrícula nº 168.275-0, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

*Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 078/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/21592	EMANICE MARTINS DOS SANTOS	1895486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/20886	MIRIA RODRIGUES DE ALENCAR ALBUQUERQUE	1895958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/21589	REGINA COELLY MENDES DA SILVA	1897080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 079/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE PLENA** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/21102	MARCELA NOBREGA DE LUCENA LEITE	1875892	MÉDICO PEDIATRA	SES

RESENHA Nº 080/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE CONDICIONAL** ao Servidor abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/21110	RODRIGO CASTRO DO AMARAL	1858459	MÉDICO ORTOPEDISTA	SES

RESENHANº651/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/10501	FRANCISCOHAVESOLIVEIRA	78.587-3	1977/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/15694	GIRLLIANEIONNARAMENDES	182.105-9	1955/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/19913	IDALECIEWANDERLEY	90.056-1	1976/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/16509	JAMERSONABILIODESOUZA	522.365-2	1956/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/20826	KALINAUBALDINADEALENCAR	180.371-9	1975/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/20358	LEDABENEDITODESOUZA	129.926-3	1989/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/16005	PAULOBATISTA	518.402-9	1948/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/20056	SERGIOALEXANDREBORBAMORAIS	525.859-6	1950/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/20973	SERGIOFONSECADESOUZA	520.650-2	1967/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 654/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/15143	AYRAM SANTOS DANTAS	526.8630	2004/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/10838	EDVALDO JUSTINO RODRIGUES	523.1663	2005/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/10243	JOSE DANIEL SANTOS	521.5994	2006/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/18653	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	091.2964	1966/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19408	MICHEL KELY PEREIRA BEZERRA	177.9761	1968/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/15435	RENATA FIGUEIREDO R. COSTA DE SOUZA	162.3214	1963/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

RESENHANº 655/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/20843	ELIEUDABEZERRAPEREIRA	163.564-6	2003/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19428	FREDERICOCCLAUDIODEMELOMAGALHAES	135.730-1	2007/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDOPARCIAL
SAD-PSE-2024/21439	LARISSAOLIVEIRALUSTOSADEQUEIROZ	186.162-0	2001/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO





Table with 5 columns: SAD-PSE-2024/19890, LUCIANOMARINHODEMEDEIROS, 96.567-7, 2011/2024/ASJUR-SEAD, DEFERIDO

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0114/2022

EMPRESA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 20.737.267/0001-73

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0114/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 573/2024/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 20.737.267/0001-73, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses à empresa, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49, V da Lei nº 10.024/2019, e, conseqüentemente, praticar as condutas previstas no art. 33, IV, art. 35, III, bem como na sanção disposta no art. 36, inciso III alínea “b” todos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0115/2022

EMPRESA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. CNPJ Nº 05.329.135/0001-19

DESCUMPRIMENTO: FALSA DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES DE TUBULAÇÃO DE GASES MEDICINAIS

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0115/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 324/2024/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 05.329.135/0001- 19, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores – SIREF, pelo período de 2 (dois) anos, diante da falsa declaração de enquadramento do porte empresarial (ME/EPP) do Pregão Eletrônico nº 180/2020, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso V alínea “c” e “d” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0042/2022

EMPRESA: MIRELLA FLORENCIO COMERCIAL DE ROUPAS EIRELI, CNPJ Nº 33.426.026/0001-55

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)

FUNDAMENTO LEGAL: ITENS 23.1, 23.1.1, 23.1.2, 23.1.2.1 DO EDITAL, NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NO ART. 49, V DO DECRETO Nº 10.024/2019, BEM COMO O ART. 33, IV, ART. 35, III E ART. 36, III, “B” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO

SANÇÃO: IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDECENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES.

Nos termos do art. 45, §1º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, e diante da ausência da interposição de recurso, a decisão de 1ª instância publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho de 2024 passa a ser considerada como definitiva, podendo ser aplicada a sanção imediatamente, sendo a penalidade registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 561/2024

29/10/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Row 1: ELEN EVERLLEN SOARES DE LIMA PINTO, 182122-9, COMISSONADO, 180, 21/10/2024, 18/04/2025

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Row 1: ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS, 179560-1, ESTATUTARIO, 60, 28/10/2024, 28/12/2024

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Row 1: MARIA DA PIEDADE BARBOSA GOIS CAVALCANTI, 125297-6, ESTATUTARIO, 30, 16/10/2024, 14/11/2024

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Row 1: MARIA VANDA FRERE BERNARDO, 141861-1, ESTATUTARIO, 30, 14/10/2024, 12/11/2024

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Row 1: CELSO MANOEL RICARDO, 128360-0, ESTATUTARIO, 45, 09/10/2024, 22/11/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 558/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 29-10-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Row 1: 179345-4, ANTONIO FRANCISCO AVELINO GONCALVES, PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 560/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 30-10-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with 4 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome. Row 1: SAD-PSE-2024/21573, 1907921, ERIVALDO DOMINGOS SOARES

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

MARIA DAS GRACAS ARAUJO REZENHA DA SOUSA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1119/2024 - SES/PB - GS
(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2024/30791)

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde



tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

#### RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo, até 31 de dezembro de 2024, a vigência do Convênio nº 091/2023 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**;
2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios elencados no item “1” desta Portaria;
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/PB

## Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 641

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**Institui a comissão para coordenação, monitoramento, análise e consolidação das prestações de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no âmbito da Rede de Ensino do Estado da Paraíba.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989, e visando garantir a transparência, eficácia e eficiência no uso dos recursos públicos.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; o Decreto Estadual nº 29.462, de 15 de julho de 2008; e o Decreto Estadual nº 38.072, de 07 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão do Programa Dinheiro Direto na Escola - CPDDE, para realizar capacitação, formação continuada, análise e consolidação das prestações de contas dos programas com transferências de recursos diretamente para as escolas da Rede Estadual de Ensino.

**Art. 2º** A Comissão será responsável por:

I – Coordenar as ações relativas ao monitoramento da execução financeira e orçamentária do PDDE nas unidades escolares beneficiadas;

II – Realizar capacitação e formação continuada voltada a Gestores, Conselhos Escolares, Coordenadores Administrativos Financeiros e Técnicos das Gerências Regionais de Educação, para a correta aplicação dos recursos e prestação de contas;

III – Analisar os documentos referentes às prestações de contas relacionadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, e suas ações integradas;

IV – Consolidar os relatórios de prestação de contas e encaminhá-los nos prazos estabelecidos;

V – Emitir relatórios anuais com considerações detalhadas sobre a análise das prestações de contas, indicando os pontos fortes e eventuais problemas identificados, bem como as recomendações para melhorias no processo de prestação de contas;

VI – Adotar os devidos encaminhamentos administrativos e legais caso a prestação de contas não seja enviada no prazo ou apresente inconsistências, incluindo a notificação formal aos responsáveis e o reporte aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade;

VII – Propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão e execução dos recursos do PDDE, visando a melhoria da aplicação dos recursos e a eficiência das prestações de contas.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão, sob coordenação do primeiro:

GRACIELE MARIA BEZERRA FERREIRA, matrícula nº 674.470-2 - Coordenadora

ALDACY FERNANDES DE SOUZA GOMES, matrícula nº 677.038-0

ANGELA MARIA DA COSTA BATISTA, matrícula nº 669.888-3

DINALDO FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 902.395-0

EDWARD FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 619.634-9

ELIDA MEDEIROS E SILVA, matrícula nº 607.065-5

JOSETE MIRANDA DE LUCENA, matrícula nº 639.056-1

LÚCIA DE FÁTIMA BARACUHY LEITE, matrícula nº 656.445-3

LUCIANA MARIA LUCENA DE MELO, matrícula nº 646.568-4

MARIA DE FATIMA MARTINS DE SALES, matrícula nº 686.938-6

RUANA AGRA MOURA, matrícula nº 642.141-5

RUBEM FERREIRA CACHO, matrícula nº 177.772-6

WAGNER DE BRITO LIRA LEMOS, matrícula nº 640.073-6

WILMA MARIA SILVA E MEDEIROS, matrícula nº 900.018-6

**Art. 4º** A comissão estará vinculada à Gerência Operacional de Gestão de Programas e Projetos Educacionais (GOPPE) pertencente a Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais (GEPPE).

**Art. 5º** A Comissão passará por revisão periódica anual, observando o cumprimento das diretrizes e normas legais estabelecidas, a fim de garantir a continuidade de atendimento das necessidades do programa e adaptações a possíveis mudanças normativas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 642

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede

de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/09974, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidores lotados no Centro Profissional Deputado Antônio Cabral (CPDAC), situado na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

PORTARIA Nº 643

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** que os servidores **Adriana Ávila de Oliveira Soares, mat. nº 187.227-3** e **Alcebiades Gomes de Oliveira, mat. nº 191.750-1**, atualmente exercem os cargos, respectivamente, de Gestor Escolar e Vice-Gestor Escolar no Centro Profissional Deputado Antônio Cabral (CPDAC), situado na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB;

**CONSIDERANDO** a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor dos supracitados servidores, elencadas no Processo nº SEE-PRC-2024/09974, no qual os referidos encontram-se na condição de investigados;

**CONSIDERANDO** que a permanência destes servidores na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

#### RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo os servidores **Adriana Ávila de Oliveira Soares, mat. nº 187.227-3** e **Alcebiades Gomes de Oliveira, mat. nº 191.750-1**, atualmente exercentes dos cargos, respectivamente, de Gestor Escolar e Vice-Gestor Escolar no Centro Profissional Deputado Antônio Cabral (CPDAC), situado na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da Secretaria de Estado da Educação, evitando, assim, eventual nova contratação pelo prazo de vigência desta Portaria.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO  
SECRETÁRIO

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 298, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 958 e 959.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, matrícula nº 919.396-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos nº 958 e 959, firmado com a empresa **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 49/2024 - SUPLAN

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE INCLUSÃO, CULTURA E ARTES - NICA/UEPB, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **Concorrência Eletrônica nº 006/2024 – Processo PBDoc nº SUP-PRC-2024/02723**.

**Art. 2º** - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos;



expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outras legislações cabíveis.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0037/2024

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas “i” e “p”, art. 46, da Lei nº 3.936/77:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 0034/2024 publicada no DOE do dia 22 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO PIRES NETO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 123/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 30 de outubro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, **Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo - Mat. 289**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 072 /2024	locação de veículo utilitário tipo SUV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, documento este que faz parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.	4 RODAS LOCADORA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 15.718.526.0001-89

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 07 (sete) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**RICARDO BARBOSA**  
DIRETOR PRESIDENTE

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 550/2024/DS

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/29724.

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas instituída pela Portaria nº 372/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 371/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **MARIA AUCICLEIDE BARBOSA DE FARIAS - MONTEIRO PLACAS LTDA**, CNPJ: 11.079.818/0001-68, para exercer as atividades de estampadoras de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no município de Monteiro/PB, pelo prazo indicado no art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

\*Publicada no DOE do dia 30/10/2024.

Republicada por incorreção.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0325/2024-CG

Cabedelo-PB, 29 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c os Arts. 10 e 11 da Lei Nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 001/2023 – CFSD PM/BM 2023 (publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023).

RESOLVE:

1. INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar a contar de **23 de outubro de 2024**, os candidatos do concurso público para o **Curso de Formação de Soldados PM 2023**, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSD PM/BM 2023, publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023, os quais devem ser matriculados, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas discriminadas:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM

532045-3 ALEF RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, natural de NATAL-RN, nascido(a) aos 01/06/2001, filho(a) de JOÃO MARIA LOPES DA SILVA e ROSILENE BEZERRA BARBOSA DA SILVA

532046-1 THIAGO DO NASCIMENTO CARDOSO, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido(a) aos 12/08/1999, filho(a) de JOSENILDO DE LIMA CARDOSO e ELIZABETH COSTA DO NASCIMENTO CARDOSO

2. AUTORIZAR a frequência no Curso de Formação de Soldados PM – CFSD PM, na condição de sub judice, a contar de **23 de outubro de 2024**, o candidato do concurso público para o **Curso de Formação de Soldados PM/BM 2023**, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSD PM/BM 2023, publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023, o qual deve ser matriculado, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhe atribuída a matrícula discriminada abaixo. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM

532047-0 ANDERSON CAETANO DA SILVA, natural de JACAREÍ-SP, nascido(a) aos 27/09/1990, filho(a) de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e DAMIANA CAETANO NUNES DA SILVA, Processo nº 0808315-92.2024.8.15.0181

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC  
Comandante-Geral

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 141/2024-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 28 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do §3º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024 e considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar – 2025, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais do Estado Maior – QOEM – em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 191 datada de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Secretaria Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - CFO BM-2025, acrescentada a PORTARIA Nº 050/2024-GCG/QCG tornada pública no Diário Oficial do Estado da Paraíba Nº 18.120, datado de 08/06/2024, a seguinte Bombeira Militar abaixo referenciada:



ASP BM Matrícula 532.637-1 RAQUEL STEFANIE FERREIRA MENDES –

Membro

Art. 2º - DISPENSAR da Comissão de Divulgação do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - CFO BM-2025, designado na PORTARIA Nº 050/2024-GCG/QCG tornada pública no Diário Oficial do Estado da Paraíba Nº 18.120, datado de 08/06/2024, o Bombeiro Militar abaixo referenciado:

CB QSG Matrícula. 525.834-1 HALLYSSON FERREIRA DA MOTA - Secretário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL BM QOEM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

PORTARIA Nº 0014/2024-DG/CHRDJC

Patos, 30 de outubro de 2024

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0029/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POLTRONAS, CADEIRAS E SOFÁS	Gestor	Jefferson Rodrigues dos Santos Xavier	187.326-1	061.544.644-28
		Fiscal	Josimar Medeiros Lima	911.923.0	029.265.614-90

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES  
MATRÍCULA: 180.320-4  
DIRETOR GERAL  
CHRDJC

## Hospital Distrital de Solânea

PORTARIA - DG Nº 025/2024

Solânea-PB, 30 de outubro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATOS	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0014/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL	Gestor	RAYSSA OLIVEIRA DA COSTA	919.556-8	708.952.554-64
0015/2024		Fiscal	PAULO FRANCENILDO SANTINO DOS SANTOS	945.604-0	067.233.394-52

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS  
DIRETORA GERAL - HES  
MATRÍCULA 191.556-8

## Hospital Regional de Cajazeiras

PORTARIA Nº 0007/2024-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
003/2024	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	Gestor	Lucimário Queiroga	916.201-1	054.765.054-07
		Fiscal	José Gomes da Silva Neto	919.975-16	701.414.274-77

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras, 30 de outubro de 2024.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA  
DIRETORA GERAL  
MATRÍCULA: 187.538-8

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA Nº 69/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1 e CPF nº 625.261.974-49 para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência referente ao Processo nº 25.215.00065.2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

CONTRATO	EMPRESA
0131/2024	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ Nº 08.674.752/0003-01
0132/2024	F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO CNPJ Nº44.768.391/0001-64
0133/2024	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.778.326/0001-21

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO  
DIRETOR GERAL  
MATRÍCULA 99.780-3

## Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ANEXO III

A Secretaria de Estado da Comunicação Institucional torna pública, em atendimento ao art. 2º §4º da Lei 12.232, de 29.04.2010, o procedimento de seleção interna entre as agências de publicidade e propaganda contratadas para a execução das ações de comunicação publicitária, de acordo com a metodologia adotada neste procedimento e em sintonia com os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade. A metodologia também estará disponível no site do Governo do Estado da Paraíba.

METODOLOGIA PARA SELEÇÃO INTERNA DE AGÊNCIAS

Em atendimento ao art. 2º §4º da Lei 12.232, de 29.04.2010, fica instituído procedimento de seleção interna entre as agências de publicidade e propaganda contratadas pela Secretaria de Estado da Comunicação Institucional – SECOM para a execução das ações de comunicação publicitária:

1. A seleção interna das agências para a execução das ações será feita em função dos recursos estimados e predeterminados para sua realização;

2. A Seleção será feita pela Diretoria de Marketing, mediante a aplicação de um ou mais dos critérios abaixo:

I – reaproveitamento de linha criativa desenvolvida pela agência;

II – escolha da agência que já executou ação publicitária similar, no âmbito do contrato; III – ação publicitária que decorra de proposta de uma das agências;

IV – escolha da agência que estiver em melhores condições para desenvolver a ação no dia da solicitação da demanda, tendo em vista, equipe disponível e prazo de realização; V – situações peculiares que requeiram urgência na realização da ação de comunicação, tendo em vista ações e eventos solicitadas por outras secretarias a Secom, mais que o planejamento de execução/prazos são de responsabilidade da secretaria;

VI – Solução Criativa: seleção do melhor conceito criativo apresentado em cima da demanda enviada pela Secom para processo de seleção;

VII – Solução de Mídia: seleção da melhor estratégia de mídia apresentado em cima da demanda enviada pela Secom para processo de seleção;

3. O (s) critério (s) utilizado (s) que balizarem a referida decisão serão registrados nos autos do processo.

4. A análise técnica das propostas das agências será feita pela equipe de marketing, coordenada pelo Diretor de Marketing, podendo contar com a participação de representantes de outras áreas da SECOM, quando for o caso.

4.1 A equipe técnica da Área de Comunicação analisará as propostas com base nos critérios respectivos atributos abaixo descritos, conforme as especificidades de cada briefing de comunicação.

I – Planejamento de Publicidade: entendimento do briefing de comunicação, proposição estratégica e defesa técnica;

II – Solução Criativa: adequação ao briefing de comunicação, originalidade, exequibilidade e defesa técnica;

III – Estratégia de Mídia e Não Mídia: adequação ao briefing de comunicação, níveis de alcance, otimização de recursos e defesa técnica.

4.3.A equipe técnica da Área de Comunicação analisará as propostas com base na exposição oral e nos elementos mencionados no subitem 4.1 (briefing).

4.4. Os membros da equipe técnica da Área de Comunicação poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou esclarecimentos aos representantes das agências.

4.5. A equipe técnica da Área de Comunicação poderá solicitar que as propostas apresentadas pelas agências sejam integradas, para aperfeiçoar a ação de publicidade, ou compartilhadas, para viabilizar sua execução.

4.6. A análise da equipe técnica da Área de Comunicação será formalizada (por meio de despacho da Chefia de Gabinete), com a indicação da (s) proposta (s) que atende (m) à (s) necessidade (s) de comunicação e, quando for o caso, à forma de participação de cada agência na execução da produção e ou da mídia.

4.7. Nos casos que for necessário, a (s) proposta (s) concorrente (s) ou selecionada (s) serão submetidas à apreciação das demais esferas decisórias (Chefia de Gabinete e Secretário de Comunicação) da SECOM, antes ou depois do anúncio do resultado da seleção às agências.

4.8. Caso nenhuma das propostas seja considerada adequada, a Área de Comunicação determinará às agências que apresentem nova proposta.

4.9. A Área de Comunicação poderá dispensar o procedimento de Seleção nos casos de: I – ação publicitária que decorra de proposta de uma das agências;

II – reaproveitamento de linha criativa aprovada anteriormente;

III – situações peculiares que requeiram urgência (demandas solicitadas com prazo inferior a 5 dias para prazo final/execução da ação) na realização da ação de comunicação;

4.10. A Área de Comunicação da SECOM deverá indicar o (s) da dispensa e ou a justificativa de escolha da agência, quando for o caso.

4.11. Serão juntados aos autos todos os documentos previstos neste procedimento de seleção.

4.12. Em casos de demandas prontas (arquivo final para produção) vindas de outras secretarias ou demandas que tiveram criação interna na Secom, será realizado um controle em rodízio entre as agências para liberação de trabalho via contrato da Secom.

4.13. A SECOM reserva-se o direito de realizar ou não a ação de comunicação demanda e/ou proposta pelas agências, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

João Pessoa, 30 de setembro de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/031/2024

A Presidenta do Conselho Universitário, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/033/2024	Altera a previsão de realização da reunião ordinária do Conselho Universitário – CONSUNI, referente ao mês de outubro de 2024.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 30 de outubro de 2024.

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 434

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0203/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA 15x20 E LABORATÓRIO MOD. 2) DA ESCOLA E.E.F. FAZENDA BURACÃO, EM SAPÉ/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/03284;

### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	536.469,14
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	182.719,60
<b>TOTAL</b>			<b>719.188,74</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 435

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0218/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COOPERAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, VISANDO FORTALECER AS POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA META 09 DO PLANO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO (PEE), VIGENTE ATÉ O ANO DE 2025, PARA ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS DE IDADE, REDUZINDO ASSIM, OS NÍVEIS DE ANALFABETISMO ABSOLUTO E FUNCIONAL NO ESTADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/16331;

#### RESOLVE M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3390.20 1.500 1001	104.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>104.600,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1017

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 5835-24.

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Sargento da PM, RONALDO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº. 519.041-0, conforme o disposto do **art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1075

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6162-24.

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, LUIZ CARLOS FERREIRA DE FRANÇA, matrícula nº. 518.922-5, conforme o disposto do **art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77, c/c o anexo VI da MP nº 332, de 25 de janeiro de 2024.**

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1076

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6165-24.

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFFÍCIO” o MAJOR da PM, MÁRCIA DAMARES DA SILVA, matrícula nº. 519.218-8, conforme o disposto do **“art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, alínea “c” do inciso II do art. 15-A e § 1º do art. 44 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei 12.194/2022”.**

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1077

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6261-24.

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, JOSÉ DE FRANÇA CORREIA, matrícula nº. 516.985-2, conforme o disposto do **art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6168-24.

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, ROGÉRIO DEODATO ALVES, matrícula nº. 514.589-9, conforme o disposto do **art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**

João Pessoa, 19 de outubro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1080

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6220-24.

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Sargento da PM, JOSÉ CARLOS MUNIZ DE SOUZA, matrícula nº. 513.065-4, conforme o disposto do **art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**

João Pessoa, 19 de outubro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1081

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 9834-22,

#### RESOLVE

Reformar Por Incapacidade o Cabo da PM, MARLY DE SOUZA, matrícula nº. 522.420-9, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 16 inciso II, art. 22-A, da lei nº 12.194/2022, art. 23-A inciso V, e art. 26-A inciso I da lei 12.194/22, c/c o caput do art. 32, da lei 5.701/93, com alterações introduzidas pela lei nº 12.220/22.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1113

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9866-22,

#### RESOLVE

Reformar o Tenente Coronel PM, FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº. 515.815-0, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 16, § 1º, inciso I, da lei nº 12.194/2022.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1114

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6375-24.

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFFÍCIO” o CORONEL da PM, HAMILTON TÔRRES HOLMES, matrícula nº. 518.993-4, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 12.194/2022, c/c art. 34, caput, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1115

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6558-24.

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Sargento da PM, KLEBER FAUSTINO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 516.067-7, conforme o disposto do **“art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**

João Pessoa, 09 de outubro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1116

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6587-24.

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Sargento da PM, JOSÉ CARLOS DE LIMA ROSA, matrícula nº. 516.595-4, conforme o disposto do **“art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e**





caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 09 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1181**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6696-24.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFFÍCIO” o MAJOR da PM, SEVERINO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 510.699-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 12.194/2022, c/c art. 34, caput, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**”

João Pessoa, 15 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1182**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6764-24.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, REGINALDO BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº. 516.800-7, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**”

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1183**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6765-24.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, GINALDO NUNES DA SILVA, matrícula nº. 516.905-4, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**”

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1184**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6801-24.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Tenente da PM, WELLINGTON DE MELO BEZERRA, matrícula nº. 516.104-5, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**”

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1193**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006505-24,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSÉLIA CRISTOVÃO DO NASCIMENTO MORAIS**, no cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº **149.274-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1203**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006767-24,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO DANTAS COELHO**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **149.079-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1214**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 06822-24,

**RESOLVE**

**CONCEDER RENÚNCIA DA APOSENTADORIA** do servidor **JOSÉ ÁLVARO DE SANTANA HENRIQUES**, no cargo de **Médico**, matrícula nº. **65.479-5**, lotado na **Secretaria de Estado**

da Saúde, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2014, conforme parecer nº 2016/2024.

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1216**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6873-24.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, EDVAN SOARES DA SILVA, matrícula nº. 520.330-9, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**”

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1218**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 7527-22.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, JOSÉ CALDEIRA DE BRITO, matrícula nº. 518.780-0, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**”

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1219**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6462-24.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Tenente da PM, GEOVANE ZACARIAS DE SOUZA, matrícula nº. 514.746-8, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**”

João Pessoa, 04 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 610**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6713-24,**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO FERNANDES FURTADO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FURTADO DA FONSÊCA**, matrícula nº **095.775-5**, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 608**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6775-24,**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ BOSCO DIAS DA CRUZ**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA WILMA VIEIRA**, matrícula nº **072.448-3**, no cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 609**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6820-24,**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FATIMA COSTA DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSIAS ILDEFONSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **005.820-3**, no cargo de Controlador Nível II7, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagens, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 24 outubro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA PBPREV**





## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 319-2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	6888-24	MARIA DAS NEVES SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
2.	4009-24	ANA LUCIA DE CAMARGO RANGEL	REVERSÃO DE QUOTA
3.	6097-24	ILDEBRANDO RODRIGUES	PENSÃO VITALÍCIA
4.	5173-24	ROSINETE DE OLIVEIRO VALENTE	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado  
da Administração

## ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/21392	924.743-2	BRUNO DE MORAES LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
PRESIDENTE

Secretaria de Estado  
da Saúde

## CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado de Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 005/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhes do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ 52.068.779/0001-80

2 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 30 de outubro de 2024.

**GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

MAT. 191.485-5

**BRUNA KELLY LINO DA SILVA**

MAT. 193.014-1

**GUSTAVO GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO**

MAT. 193.689-1

**RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA**

MAT. 915.227-0

**JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA**

MAT.181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Empresa Paraibana de Pesquisa,  
Extensão Rural e Regularização Fundiária

## LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2024

PROCESSO SGC Nº 32.205.000006.2024 - REGISTRO CGE Nº 24.01971-6

NÚMERO PBDoc: EPR-PRC-2024/00258

A Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, Situada na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L: 26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, realizará Leilão Público, nº 006/2024 e tem como OBJETIVO: alienação de 57 (cinquenta e sete) animais, caprinos/ovinos, categoria descarte,

pertencente ao rebanho da EMEPA-PB;

**DATA, HORÁRIO e LOCAL:** no dia 21 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na forma presencial, na Estação Experimental Pendência, localizada na Zona Rural do Município de Soledade - PB; **MAIORES INFORMAÇÕES:** Será encontrado no Edital afixado na entrada principal da EMPAER/ EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibido na internet no site: <http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/leiloes-2024> - Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, e-mail: [presidencia@empaer.pb.gov.br](mailto:presidencia@empaer.pb.gov.br) - [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)

Cabedelo - PB, 30 de outubro de 2024.

**JOILTON FEITOSA NUNES**  
PRESIDENTE DA CPL/EMEPA  
PORTARIA Nº 002/2024, DE 26/09/2024

Superintendência de  
Administração do Meio Ambiente

## EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 08/2024/DT/SUDEMA

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente-Pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar 140/2011; artigo e Resolução 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 5 (cinco) dias**, com o intuito de se regularizarem quanto aos procedimentos administrativos que tramitam neste órgão ambiental, **sob pena de arquivamento dos processos infra, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.**

Nº	OFÍCIO Nº	Nº PROCESSO	INTERESSADO
1	SUD-OFI-2022/02155	2021-007904	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
2	SUD-OFI-2023/05712	2023-002387	DIEGO CASTRO (EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A)
3	-	2023-001576	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
4	SUD-OFI-2024/00618	2023-003299	JOSEFA GALDINO SILVA
5	-	2023-003068	ANTONIO CARLOS PECANHA MARTINS FILHO
6	SUD-OFI-2023/01719	2022-004845	RILDAMERE MOURA NUNES (AUTO POSTO NUNES LTDA)
7	SUD-OFI-2023/02202	2021-007517	MARIA MARLUCE FREIRE PORPINO (CECIDA CERÂMICA SANTA CECÍLIA LTDA)
8	-	2023-003146	ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO (COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A)
9	-	2023-001336	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
10	-	2023-003974	IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
11	SUD-OFI-2022/05546	2021-004016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
12	SUD-OFI-2021/04727	2021-008176	VOLT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
13	-	2023-005695	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
14	-	2023-002141	ELISIARIO VERISSIMO COSTA ARAÚJO - ME
15	-	2021-009416	AM LOCAÇÃO E EMPREENHIMENTOS LTDA- ME
16	-	2022-004690	LUANA DE SOUSA CARVALHO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

Fundação Espaço  
Cultural da Paraíba

## EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 016/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
DE PROPOSTAS DE CURTA-METRAGENS PARAIBANOS NO CINE BANGUÊ

O Governo do Estado da Paraíba, através da *Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc*, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 6º, XXXIX, art. 28. III e art. 30, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; de acordo com o Processo Administrativo FEC-PRC-2024/01581; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de filmes paraibanos de curta-metragem para exibição no Cine Banguê**, dentro do projeto CURTA BANGUÊ, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de **20 (vinte) filmes de curta-metragem** paraibanos para o Cine Banguê, de forma a contribuir para difusão do cinema paraibano, proporcionar ao grande público acesso do conteúdo em uma sala de cinema, com as melhores condições técnicas, valorizando assim as produções locais. Bem como promover a formação de público, fomentar o diálogo em torno da cinematografia paraibana e divulgar o trabalho dos(das) realizadores(as); Os filmes selecionados irão compor a grade da programação do Cine Banguê. As datas e horários de exibição dos filmes no CURTA BANGUÊ seguirão um cronograma elaborado de acordo com a disponibilidade e programação do cinema; Os filmes selecionados integrarão o catálogo **Curta Banguê Edição nº2**, com informações sobre os filmes e textos da curadoria;

1.2. Poderão participar filmes de curta-metragem paraibanos (ficção, documentário, animação e/ou experimental), realizados no estado da Paraíba por diretor(a) paraibano(a) ou residente no estado há, no mínimo, 2(dois) anos. As obras deverão ter duração de no mínimo 5 min e no máximo 29 min e que tenham sido finalizadas a partir do ano de 2019;

1.3. Pretende-se que este edital contemple a participação de proponentes das 04 (quatro) mesorregiões do estado da Paraíba: Mata paraibana, Agreste, Borborema e Sertão, conforme disposto no mapa do IDEME-PB: 2 - Mesorregiões — IDEME Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba;

**2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS AFIRMATIVAS**

2.1. Das vagas destinadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas e/ou ciganas, e 15% (quinze por cento) destinados à comunidade LGBTQIAPNB+ de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item 1.1. deste Edital. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes) ou para as etnias indígenas e/ou ciganas, preenchendo a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: [IBGE | Cidades@ | Paraíba | Pesquisa | Censo 2022 | Território](https://ibge.gov.br/cidades@/paraiba/pesquisa/censo2022/territorio).

**3. DOS VALORES**

3.1. Este certame prevê um investimento total de até R\$30.000 (trinta mil reais);

3.2. Para cada curta-metragem selecionado, será pago um cachê de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mediante emissão de nota fiscal e seus respectivos documentos comprobatórios quando for o caso;

3.3. Eventuais custos com exibição, participação, hospedagem, deslocamento e alimentação correrão à conta dos proponentes;

3.4. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 1.500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, curta-metragens realizados no estado da Paraíba por diretor(a) paraibano(a) ou residente no estado há, no mínimo, 1(um) ano;

4.2. Este Edital admite a inscrição de:

4.2.1. Pessoas Físicas; considera-se responsável diretor(a) e/ou produtor(a);

4.2.2. Pessoas Jurídicas: Microempreendedores Individuais (MEI), em nome do(a) diretor(a) e/ou produtor(a) e demais classificações, que seja distribuidor da obra;

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 08h00 de 31/10/2024 às 17h00 de 05/12/2024. E serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição para a devida análise do mérito da proposta e composição do Catálogo Curta Bangüê estão relacionados no **Anexo II e III** deste Edital.

5.3. A inscrição terá validade apenas mediante o preenchimento COMPLETO do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e envio dos anexos solicitados, disponibilizados no site da Funesc <http://www.funesc.pb.gov.br> e neste Edital; Através do link: <https://forms.gle/Zu7UZchTrvYArkMS7>.

O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da FUNESC (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico: [curtabangue@gmail.com](mailto:curtabangue@gmail.com).

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

**EDITAIS DE CITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

**EDITAL DE CITAÇÃO**

SAD Nº 070/2024/2ª CPD/GEDC/COGER/SESDS

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Artigo 195 parágrafo 4º da Lei Complementar nº 85/2008, FAZ SABER que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 070/2024/2ª CPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como sindicado o servidor **RENÊ CARVALHO DE BRITO**, perito Oficial Criminal, matrícula nº 157.370-5, pela prática em tese, das transgressões disciplinares previstas no Artigo 157, inciso VI (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior) e como o sindicado se encontra com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O, pelo presente Edital, para apresentar Defesa Prévia, tomar conhecimento da presente SAD e se ver sindicado até final julgamento, podendo ainda em qualquer fase da presente SAD apresentar advogado constituído. A referida Defesa prévia poderá ser entregue de forma física no gabinete onde funciona a 2ª Comissão Permanente de Disciplina Civil, localizada nesta Corregedoria Geral/SESDS, situada na Av. Epitácio Pessoa, nº 1498, Edifício Makadesh Mall, 5º Andar, Torre, nesta, Sala 03, 5º andar- CEP 58040-000, telefone (83) 3214-2012, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 as 18:00 horas.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no endereço eletrônico: e-mail: [2cpdcorger@gmail.com](mailto:2cpdcorger@gmail.com)

**CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE**

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

**GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO**  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
PRESIDENTE DA 2ª CPD

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PAD nº. 74/2024/1ªCPD/CPC/SESDS/PB

A 1ª Comissão Permanente de Disciplina, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 74/2024/1ªCPD/CPC/SESDS/PB**, onde figura como processado o servidor: **RENÊ CARVALHO DE BRITO, Perito Oficial Criminal, matrícula nº. 157.370-5**. Como o processado não fora localizado na unidade de lotação, não sendo pos-

sível citá-lo pessoalmente, CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer reperguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta Gerência Executiva de Disciplina Civil de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da GEDC, em João Pessoa/PB, aos 09/10/2024.

**NOTIFICADO** ainda a supracitado servidor, para a abertura de **Vista dos Autos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste Mandado, para a apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, salientando que caso não constitua advogado, informe a esta Comissão Processante, para que seja designado um Defensor para acompanhar todos os atos deste procedimento.

**CUMPRAS-SE.**

**PUBLIQUE-SE (03) TRÊS VEZES CONSECUTIVAS**

João Pessoa/PB, 09 de OUTUBRO de 2024.

**Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
**1º Membro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE**  
**Secretária: EPC RAQUEL DA SILVA MENDONÇA**

**Escola de Saúde Pública da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL Nº 007/2024 ESP-PB

**RESULTADO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS TUTORES CURSO “SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL” DA ESP/SES-PB/FIOCRUZ**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB) e da Comissão do Processo de Seleção no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO FINAL DO RESULTADO**, de acordo com o EDITAL Nº 007/2024-ESP-PB.

Considerando o item 11.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do Anexo IV, será eliminado do Processo. Considerando o item 11.7. Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado a vigência do edital, a nota mínima exigida é de 50% da nota obtida pelo primeiro colocado na área de atuação respectiva.

João Pessoa, de 29 de outubro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Séfora Luana Evangelista De Andrade	36	50	86	APROVADO (A)
2.	Symara Abrantes Albuquerque De Oliveira Cabral	33	50	83	APROVADO (A)
3.	Polyana Montenegro Silva	29	50	79	APROVADO (A)
4.	Rita De Cassia Cordeiro De Oliveira	29	50	79	APROVADO (A)
5.	Mariana Albermaz Pinheiro De Carvalho	32	45	77	APROVADO (A)
6.	Edjane Pessoa Ribeiro Fernandes	28,5	47	75,5	APROVADO (A)
7.	Raisa Fernandes Mariz Simões	24	50	74	APROVADO (A)
8.	Rávila Suênia Bezerra Da Silva	29	45	74	CLASSIFICADO (A)
9.	Cristina Katya Torres Teixeira Mendes	31,5	42	73,5	CLASSIFICADO (A)
10.	Francisco Auber Pergentino Vieira	35	38	73	CLASSIFICADO (A)
11.	Cleiton Charles Da Silva - PN	27,5	44	71,5	APROVADO (A)
12.	Pedro Henrique De Souza Reis	25,5	46	71,5	CLASSIFICADO (A)
13.	Danielle Martins Do Nascimento Oliveira	26,5	43	69,5	CLASSIFICADO (A)
14.	Danyelle Nóbrega De Farias	35,5	33	68,5	CLASSIFICADO (A)
15.	Patrícia Peixoto Custódio	28	40	68	CLASSIFICADO (A)
16.	Thales Fabricio Da Costa E Silva	26	42	68	CLASSIFICADO (A)
17.	Jeane Constantino Pereira	29	38	67	CLASSIFICADO (A)
18.	Ana Carolina Dantas Rocha Cerqueira	21,5	45	66,5	CLASSIFICADO (A)
19.	Adriano Lucas Abucater De Santana - PN	21	45	66	APROVADO (A)
20.	Maria Conceição Dos Santos	21	45	66	CLASSIFICADO (A)
21.	Gabriella Dantas Dos Santos	19,5	46	65,5	CLASSIFICADO (A)
22.	Daniela De Macêdo Pimentel	22	43	65	CLASSIFICADO (A)
23.	Basilio Rodrigues Vieira	27,5	37	64,5	CLASSIFICADO (A)
24.	Josemaria De Medeiros Batista	26	38	64	CLASSIFICADO (A)
25.	Danielle Ingrid Bezerra De Vasconcelos	24	40	64	CLASSIFICADO (A)
26.	Merlayne Pâmela De Oliveira E Silva	28	36	64	CLASSIFICADO (A)
27.	Erlaine Souza Da Silva	15,5	48	63,5	CLASSIFICADO (A)
28.	Annelissa Andrade Virginio De Oliveira	26,5	37	63,5	CLASSIFICADO (A)
29.	Ana Valeria Pires De Oliveira	25,5	37	62,5	CLASSIFICADO (A)
30.	Jacqueline Ramos Loureiro Marinho	30,5	32	62,5	CLASSIFICADO (A)
31.	Gilvânia Dias De Lima Lago	22	40	62	CLASSIFICADO (A)
32.	Márcia Virginia Di Lorenzo Florêncio	33	28,5	61,5	CLASSIFICADO (A)



Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
33.	Margysa Thaymmara Bezerra Rosas	19	41	60	CLASSIFICADO (A)
34.	Monique Pfeifer Rodrigues Da Silva - PN	12	47	59	CLASSIFICADO (A)
35.	Gláucia Wasconcelos Silva	16	42	58	CLASSIFICADO (A)
36.	Flávia Cristina Dos Santos Alves	21	37	58	CLASSIFICADO (A)
37.	Sabrina Marcia Resende De Almeida Santos Cunha	20	38	58	CLASSIFICADO (A)
38.	Flávia Mota De Figueredo Alves	21	37	58	CLASSIFICADO (A)
39.	Jonathan Cordeiro De Morais	32	26	58	CLASSIFICADO (A)
40.	Denise De Oliveira	16	41	57	CLASSIFICADO (A)
41.	Terezinha Paes Barreto Trindade - PCD	28	29	57	APROVADO (A)
42.	Flávia Alves Aguiar Siqueira	21	35	56	CLASSIFICADO (A)
43.	Tereza Ludimila De Castro Cardoso	24	32	56	CLASSIFICADO (A)
44.	João Paulo Maciel Cavalcanti De Albuquerque	18	38	56	CLASSIFICADO (A)
45.	Ana Carolina Amorim Da Paz	25,5	30	55,5	CLASSIFICADO (A)
46.	Edwyrgens Danuza Ventura Menezes	24	31	55	CLASSIFICADO (A)
47.	Diana Dionísio De Araújo Coutinho	10,5	44	54,5	CLASSIFICADO (A)
48.	Camila De Oliveira Prata Pessoa	24,5	30	54,5	CLASSIFICADO (A)
49.	Silnara Araújo Galdino	17	37	54	CLASSIFICADO (A)
50.	Dayane Mirelly Pereira Rodrigues	7	47	54	CLASSIFICADO (A)
51.	Emerson Tavares De Sousa	28,5	25	53,5	CLASSIFICADO (A)
52.	Ulanna Maria Bastos Cavalcante	30	22	52	CLASSIFICADO (A)
53.	Maria Dandara Lopes Ferreira	11	41	52	CLASSIFICADO (A)
54.	Simão Pedro Silva De Andrade - PN	13,5	37	50,5	CLASSIFICADO (A)
55.	Francely dos Santos Moura	12,5	37	49,5	CLASSIFICADO (A)
56.	Allana Brunna Sucupira Duarte - PCD	19,5	30	49,5	CLASSIFICADO (A)
57.	Liliana Cruz De Souza Araujo	27	22	49	CLASSIFICADO (A)
58.	Miriam Sabina Da Silva Medeiros	3,5	44,5	48	CLASSIFICADO (A)
59.	Aline Da Silva Alves	13	35	48	CLASSIFICADO (A)
60.	Juciara Noara Santana De Araújo Costa	8	40	48	CLASSIFICADO (A)
61.	Gabriel Guedes Da Silva - PCD	21,5	26	47,5	CLASSIFICADO (A)
62.	Stefânia Morais Pinto Dos Santos	15	32	47	CLASSIFICADO (A)
63.	Suely Aragão Azevêdo Viana	22	25	47	CLASSIFICADO (A)
64.	Maira Porto Viana	12	35	47	CLASSIFICADO (A)
65.	Déborah Emanuella Da Silva Araújo	11	36	47	CLASSIFICADO (A)
66.	Georgia Ferreira Da Silva Bandeira	10,5	35	45,5	CLASSIFICADO (A)
67.	Larissa De Araújo Silva	13	32	45	CLASSIFICADO (A)
68.	Renata Feitosa Duarte	21,5	22	43,5	CLASSIFICADO (A)
69.	Ana Célia Rocha De Medeiros	10	33	43	CLASSIFICADO (A)
70.	Juliana Paiva Góes Ramalho	16	27	43	CLASSIFICADO (A)
71.	Maria Cristina Lins Costa Oliveira	21	20,5	41,5	DESCLASSIFICADO (A)
72.	Viviane Cordeiro De Queiroz	19,5	22	41,5	DESCLASSIFICADO (A)
73.	Denise Alcântara Barbosa Santana	6	35	41	DESCLASSIFICADO (A)
74.	Ícaro Da Silva Gomes	8	32	40	DESCLASSIFICADO (A)
75.	Cinthya Carolyne De Sousa Lima	5	34	39	DESCLASSIFICADO (A)
76.	Franciara Maria Gomes Alves	9	30	39	DESCLASSIFICADO (A)
77.	Mayara Raquelle Leonardo Oliveira	18,5	20	38,5	DESCLASSIFICADO (A)
78.	Laine Vilarim Tenório	4	34	38	DESCLASSIFICADO (A)
79.	Marlos Suenney De Mendonça Noronha - PN	14	24	38	DESCLASSIFICADO (A)
80.	Maria Josenilda Félix Sousa Antunes - PN	20	17,5	37,5	DESCLASSIFICADO (A)
81.	Mirelle Aquino Da Silva	13,5	23,5	37	DESCLASSIFICADO (A)
82.	Camilla Bronzeado De Oliveira Bezerra	13	23	36	DESCLASSIFICADO (A)
83.	Aline De Jesus Silva	3	32	35	DESCLASSIFICADO (A)
84.	Ana Cristina De Lima Santos	17	18	35	DESCLASSIFICADO (A)
85.	Isolda Mirelle De Lima Ferreira Prata	10	25	35	DESCLASSIFICADO (A)
86.	Jaqueline Nascimento Dos Santos	5	30	35	DESCLASSIFICADO (A)
87.	Kamyla Feijó Cortez De Moura Maciel	19	16	35	DESCLASSIFICADO (A)
88.	Luângela Carla Lopes Soares	12	23	35	DESCLASSIFICADO (A)
89.	Rosicleide Rúbia Pereira Medeiros	18,5	16	34,5	DESCLASSIFICADO (A)
90.	Anna Carolina Da Silva Monteiro	5,5	28	33,5	DESCLASSIFICADO (A)
91.	Marcos Danilo Peixoto Oliveira	10	23,5	33,5	DESCLASSIFICADO (A)
92.	Alyson De Oliveira Lopes Lavor	8	23	31	DESCLASSIFICADO (A)
93.	Franciberto Da Silva Pereira	2	29	31	DESCLASSIFICADO (A)
94.	Priscila Assis Vidal	6	25	31	DESCLASSIFICADO (A)
95.	Walnara Arnaud Moura Formiga	30,5	0	30,5	DESCLASSIFICADO (A)
96.	Alyne Mendonça Saraiva Nagashima	29	0	29	DESCLASSIFICADO (A)
97.	Anarita De Souza Salvador	29	0	29	DESCLASSIFICADO (A)
98.	Amanda Laysse Da Silva Feitosa	9	18	27	DESCLASSIFICADO (A)
99.	Angélica Cecília Dias Santos Araújo	2	25	27	DESCLASSIFICADO (A)

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
100.	Mayara Ribeiro Rodrigues	6	21	27	DESCLASSIFICADO (A)
101.	Talita Juvêncio De Almeida - PN	3	24	27	DESCLASSIFICADO (A)
102.	Maria Paula De Paiva	26,5	0	26,5	DESCLASSIFICADO (A)
103.	Alex Patricio Da Silva	11	15	26	DESCLASSIFICADO (A)
104.	Helena Maria Diu Gonçalves Raposo	9	17	26	DESCLASSIFICADO (A)
105.	Ticyanna Kallyne Simões De Farias Mascarenha	24,5	0	24,5	DESCLASSIFICADO (A)
106.	Jeane Beatriz De Moraes Bezerra	10	14	24	DESCLASSIFICADO (A)
107.	Ricardo Sérgio Da Silva	9	15	24	DESCLASSIFICADO (A)
108.	José Felipe Costa Da Silva	23	0	23	DESCLASSIFICADO (A)
109.	Fernando Soares Da Silva Neto - PN	22	0	22	DESCLASSIFICADO (A)
110.	Sabrina Bezerra Da Silva	20,5	0	20,5	DESCLASSIFICADO (A)
111.	Maria Tiberia Da Silva Carolino	20	0	20	DESCLASSIFICADO (A)
112.	Rossana Lucena De Medeiros	12	8	20	DESCLASSIFICADO (A)
113.	Ingrid Davis Gadelha Vieira	19,5	0	19,5	DESCLASSIFICADO (A)
114.	Lisandra Ferreira De Souza	19	0	19	DESCLASSIFICADO (A)
115.	Thaysa Gomes Ferreira Tenório Dos Santos	18,5	0	18,5	DESCLASSIFICADO (A)
116.	Bruna Pereira Da Silva	18	0	18	DESCLASSIFICADO (A)
117.	Douglas Oliveira Vieira	17,5	0	17,5	DESCLASSIFICADO (A)
118.	Marília Moreira Torres Gadelha	17,5	0	17,5	DESCLASSIFICADO (A)
119.	Alane Barreto De Almeida Leôncio	17	0	17	DESCLASSIFICADO (A)
120.	Anderson Fellyp Avelino Diniz	17	0	17	DESCLASSIFICADO (A)
121.	Marcel Alves Avelino De Paiva	17	0	17	DESCLASSIFICADO (A)
122.	Maria Milaneide De Souza	17	0	17	DESCLASSIFICADO (A)
123.	Pammella Lyenne Barbosa De Carvalho	17	0	17	DESCLASSIFICADO (A)
124.	Luan Diniz Pessoa	16	0	16	DESCLASSIFICADO (A)
125.	Jamayana Lima De Souza Amaral	15,5	0	15,5	DESCLASSIFICADO (A)
126.	Flavia Helena Carvalho De Melo	15	0	15	DESCLASSIFICADO (A)
127.	Rafael Ferreira Lima	14,5	0	14,5	DESCLASSIFICADO (A)
128.	Patrícia Domingos De Castro Silva Souza	14	0	14	DESCLASSIFICADO (A)
129.	Wyara Ferreira Melo	14	0	14	DESCLASSIFICADO (A)
130.	Hayanne Oliveira Da Silva Nóbrega	13	0	13	DESCLASSIFICADO (A)
131.	Luisa Gabrielly De Araujo Morais	12,5	0	12,5	DESCLASSIFICADO (A)
132.	Adriana Ramos Dos Santos	12	0	12	DESCLASSIFICADO (A)
133.	Bertony Da Silva Nino	12	0	12	DESCLASSIFICADO (A)
134.	Daniela Aparecida De Faria	12	0	12	DESCLASSIFICADO (A)
135.	Evalena Lima Cabral	12	0	12	DESCLASSIFICADO (A)
136.	Jucivânia Pereira De Souza	12	0	12	DESCLASSIFICADO (A)
137.	Marleny Andrade Abreu	12	0	12	DESCLASSIFICADO (A)
138.	Mirela Maisa Souza Ferreira	12	0	12	DESCLASSIFICADO (A)
139.	Priscila Talita De Araújo Rodrigues	12	0	12	DESCLASSIFICADO (A)
140.	Angela Da Silva Monteiro Dantas	11,5	0	11,5	DESCLASSIFICADO (A)
141.	Damião Emidio De Sousa Oliveira	11	0	11	DESCLASSIFICADO (A)
142.	Ricardo Da Silva Pereira	10,5	0	10,5	DESCLASSIFICADO (A)
143.	Poliana Cristina De Oliveira Benning	10	0	10	DESCLASSIFICADO (A)
144.	Aline Pacheco Eugênio	9,5	0	9,5	DESCLASSIFICADO (A)
145.	Jobyson Gervázio Soares	9	0	9	DESCLASSIFICADO (A)
146.	Maria Rita Chaves Pereira Nunes	8,5	0	8,5	DESCLASSIFICADO (A)
147.	Giulyane Targino Aires Moreno	8	0	8	DESCLASSIFICADO (A)
148.	Ketle Silva	8	0	8	DESCLASSIFICADO (A)
149.	Liege Mirtes Inácio Pereira	8	0	8	DESCLASSIFICADO (A)
150.	Sergio Romulo Alves Dos Santos Júnior - PCD	8	0	8	DESCLASSIFICADO (A)
151.	Yuryky Maynson Ferreira De Medeiros	8	0	8	DESCLASSIFICADO (A)
152.	Amanda Carla Silva Cavalcanti	7,5	0	7,5	DESCLASSIFICADO (A)
153.	Maria Luiza De Oliveira Medeiros - PCD	7,5	0	7,5	DESCLASSIFICADO (A)
154.	Izairane Dutra De Sousa	6	0	6	DESCLASSIFICADO (A)
155.	Lais Chaves Fernandes	6	0	6	DESCLASSIFICADO (A)
156.	Marília Barros Gomes	6	0	6	DESCLASSIFICADO (A)
157.	Alicia Maria Rocha Do Amaral	5	0	5	DESCLASSIFICADO (A)
158.	Rejane Paulo De Medeiros	5	0	5	DESCLASSIFICADO (A)
159.	Renata Ferreira De Araújo	4,5	0	4,5	DESCLASSIFICADO (A)
160.	Flaviane Dantas De Araújo	4	0	4	DESCLASSIFICADO (A)
161.	Renária Maria Da Silva	4	0	4	DESCLASSIFICADO (A)
162.	Jannyne Paiva Alves	2	0	2	DESCLASSIFICADO (A)
163.	Daysa Joanita Dos Santos Souza	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)

João Pessoa, de 29 de outubro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024  
PROCESSO Nº 09.103.000006.2024

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO AERONÁUTICO DE CASCO, RETA E "LIMITE ÚNICO COMBINADO-LUC", PARA AS AERONAVES DE ASAS FIXAS, TIPO KING AIR B-250 - HAWKER BEECHCRAFT PREFIXO - PR-EPB - MODELO - BE 20 - Nº DE SÉRIE - BY-77 E SENECA V - PIPER AIRCRAFT - MODELO - PA-34 220T - PREFIXO - PR-SPB - Nº DE SÉRIE - 3449477 PERTENCENTES AO ESTADO DA PARAÍBA, destinado à CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA - CMG-PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 19/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 910542024

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic07@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic07@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01272-4

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 079/2024

DATA 22/10/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01352-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA HEMATOPOIÉTICO E HEMOSTÁTICO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
2.0	115994	GRIFOLS	GRIFOLS BRASIL LTDA	02513899000414	frasco-amp	22.100	169,000	3.734.900,000	
3.0	115995	ACHE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	frasco-amp	5.600	18,000	100.800,000	
6.0	115983	ACIDO TRANEXAMICO	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	Amp	188.900	3,770	712.153,000	
7.0	116098	RANBAX Y	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	31908034000102	Comp.	135.500	0,230	31.165,000	
9.0	116162	SANOFI	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Ser	2.500	9,750	24.375,000	
10.0	116163	SANOFI	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Ser	293.600	9,830	2.886.088,000	
11.0	116164	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Ser	72.100	16,500	1.189.650,000	
12.0	116165	SANOFI	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Ser	25.300	18,550	469.315,000	
13.0	116192	HYPOFARMA	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Amp	74.500	1,490	111.005,000	
20.0	116394	BIOLAB	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Comp.	7.800	0,349	2.722,200	
21.0	116450	FARMOQUIMICA	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34707920000166	Comp.	9.500	0,130	1.235,000	
VALOR TOTAL									9.263.408,200

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 30, Outubro 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 033/2024

DATA 23/10/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01057-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL	
2.0	99271	GENERIC O	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	08157293000127	Comp	1.520	0,500	760,000	
3.0	83934	ARIPIPRA ZOL, 10 MG	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp	6.810	0,420	2.860,200	
4.0	82196	ARIPIPRA ZOL, 15 MG	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp	3.150	0,480	1.512,000	
5.0	83935	ARISTAB	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	2.160	1,020	2.203,200	
6.0	80119	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp	12.900	0,800	10.320,000	
9.0	86012	PRADAX A 150MG	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04307650002502	Cáps	1.980	3,950	7.821,000	
10.0	112625	JUNEVE	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36325157000134	Cáps	1.120	9,650	10.808,000	
11.0	82350	JUNEVE	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36325157000134	Comp	1.380	11,700	16.146,000	
15.0	84328	TORHAN Z DR. REDDYS	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35253360000180	Comp	1.980	90,000	178.200,000	
17.0	130055	FULVEST RANTO(G) ) 250 MG/5 ML 2SER (T) ACC	GATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09192829000108	Un	73	212,000	15.476,000	
21.0	110138	LENANGI O DR. REDDYS	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35253360000180	Cáps	588	480,000	282.240,000	
22.0	81600	GENERIC O	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	08157293000127	Comp	1.200	0,310	372,000	
VALOR TOTAL									528.718,400

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 28, Outubro 2024

## EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02991-2

Nº do Contrato 0014/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOEL VIEIRA DA SILVA, S/N, BAIRRO BELA VISTA, UIRAÚNA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRESENTE TERMO.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 28/10/2024 A 27/10/2044

Data da Assinatura 28/10/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 218/2024

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 372/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS9.000,00 (nove mil reais)**, em favor da empresa **BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS**, inscrita no CNPJ nº **30.086.289/0001-74**, referente à apresentação do Poeta Oliveira de Pannels na 70ª Feira do Livro de Porto Alegre, com homenagem à Paraíba e ao poeta cordelista Leandro Gomes de Barros, no dia 1º de novembro de 2024, na Praça da Alfândega, na cidade de Porto Alegre, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02223.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-01934-5 DISPENSA Nº 048/2024

**RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, com base no Parecer Nº 1102/PGE G-2024 da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, para pagamento no valor de **RS 1.645.622,32 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, em favor da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC PB**, inscrita no CNPJ nº **02.168.943/0001-53**, referente à instalação de vinte e dois birôs de atendimento nos campi do IFPB para prestar suporte às atividades desenvolvidas na Execução da Lei Federal no. 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01640.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 219/2024

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “f” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 373/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **CARINE FIUZA FERREIRA - ME (UHOO! FILMES)**, inscrita no CNPJ nº **21.615.681/0001-72**, referente à oficina de audiovisual ministrada pela Cineasta Carine Fiúza, nos dias 04 e 05 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02225.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 026 -2024**  
**TERMO DE FOMENTO 028.2024. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO.** Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 07 de agosto de 2024 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO Nº 026/2024

Extrato para publicação de Cancelamento dos Registros de Estabelecimento nº 170.01.00164 e Produtos: nº 00993, nº 00994, processo inicial nº 849/2009, Razão Social: **MÁRCIO MESQUITA DE MOURA**,

Nome fantasia: **Granja Nordeste**, CNPJ nº 10.672.527/0001-16. Segmento: Ovos de Codorna, situado na BR 101, Km 17, zona rural, município de Santa Rita, a pedido da empresa.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO Nº 0491/2024

Contratante: **ARIMATHEUS SILVA REIS** – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: **R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA**

CNPJ n.º 50.432.500/0001-70

Data da Assinatura: 07/10/2024

Vigência: 07/10/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.122.5007.2264.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva: 12944

Valor Global: R\$ 5.841,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais)

OBJETO:

**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DA ATANº 0115/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/26985.**

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80907-1

Nº do Instrumento 0087/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO

Objeto CUSTEAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM EMENDA IMPOSITIVA, CONFORME ESTABELECE A PORTARIA GM/MS Nº 4.560, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Valor 2.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.41.600.0.1.000025.1  
01.10.302.5007.2950.0287.3350.41.600.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 25/10/2024 A 25/10/2025

Data da Assinatura 25/10/2024

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02995-5

Nº do Contrato 0007/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A “CESSÃO DE USO”, DO MATERIAL ABAIXO DESCRIMINADO, PARA SEREM USADOS EXCLUSIVAMENTE PELA CESSIONÁRIA, CONFORME O TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA O Nº. Nº. 2024000008: - 02 (DUAS) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, MARCA ELBER – MODELOS CSV600- SERIES 182105028 – VOLTAGEM 220V PORTAS 01. PRATELEIRAS07- MEDIDAS 68,0 X 84 X 2000CM TOMBADA SOB O Nº 01238779, 01238780- GOV/PB.:

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 28/10/2024 A 28/10/2029

Data da Assinatura 28/10/2024

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0252/2024

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Contratado: **NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ n.º 05.238.398/0001-12

Data da Assinatura: 19/09/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1751 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 13002

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

OBJETO:

**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE ANTÔNIO APRÍGIO DA NÓBREGA, NO MÊS DE JULHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/24118.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0335/2024

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ n.º 05.238.398/0001-12

Data da Assinatura: 29/10/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

1751.25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 16616

**Valor Global:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE ANA CAMILY PIMENTEL LOUREIRO DA SILVA, NO MÊS DE AGOSTO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/28591.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0271/2024****Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Contratado: DESINSETIZADORA RATINSET

CNPJ n.º 06.039.211/0001-14

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

174725101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 16754

**Valor Global:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/13352.

\*REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0272/2024****Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Contratado: DESINSETIZADORA RATINSET

CNPJ n.º 06.039.211/0001-14

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

174725101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 16779

**Valor Global:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/10073.

\*REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Companhia Estadual de Habitação Popular****EXTRATO****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE**

AO CONTRATO Nº 0017/2023

PROCESSO Nº CHP-PRC-2024/02627

**OBJETO:** O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO consiste no reajuste contratual referente aos Boletins de Medição nº 13, 14, 15 e 16 pela construtora ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, calculado de acordo com o índice INCC de maio/2023 e maio/2024, no importe de 4,02% conforme Cláusula 7ª do contrato referido, firmado entre aquela Construtora e a CEHAP, conforme planilha de cálculos apresentado/elaborado pela Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

Nº do Cadastro CGE: 23-01910-7

Nº do Contrato: 0017/2023

**Valor do reajuste:** R\$ 63.229,76 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**Período de Vigência do Contrato:** 12/06/2023 a 03/03/2025

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

**EMILIA CORREIA LIMA****DIRETORA-PRESIDENTE****LICENÇAS**

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO – através do Proc. 2024-005342/TEC/AA-0843 para a construção do Conjunto Habitacional, compostopor50unidades, no município de **PEDRA LAVRADA - PB**.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO – através do Proc. 2024-005343/TEC/AA-0843 para a construção do Conjunto Habitacional, compostopor50unidades, no município de **PARARI - PB**.

**Polícia Militar do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
UASG PMPB Nº 927747**

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratação, constituída pela Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90018/2024, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000102.2024, tipo Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08907776000878-1-000019/2024.

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA JETSKI, conforme condições e especificidades contidas neste instrumento, para atender às necessidades da PMPB.

Link de acesso: <https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/LatestNews.nsf/All/9DB91AEC10B-D813703258BC5004EF705?OpenDocument>

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/10/2024 10:48 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/06/2024 08:59 (horário de Brasília)**Período de Lances:** de 07/11/2024 às 09h, até 07/11/2024 às 15h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248-7051, ou Email: [agenciacontratacao.pmpb@gmail.com](mailto:agenciacontratacao.pmpb@gmail.com).  
João Pessoa-PB, 29 de outubro de 2024.

**ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC  
COMANDANTE DA AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB****Extrato de Contrato**Órgão: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB**

Nº do Cadastro: 24-11421-5

Nº do Contrato: 0060/2024

Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB**Contratado: **PLANENG ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA, MANUTENÇÃO DA FACHADA E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DO 1º BPM, EM JOÃO PESSOA-PB.

Valor (Original): R\$ 447.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.15.101.06.181.5005.1193.0000287.3390.39.00.79

2024.15.101.06.181.5005.1193.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 10/10/2024 a 10/04/2025

Data da assinatura: 10/10/2024

Gestor Contrato: **AILTON NUNES DE MELO FILGUEIRA - 520318-0**Autoridade competente: **SERGIO FONSECA DE SOUZA****Polícia Civil do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024  
PROCESSO Nº 38.000.000241.2024  
REGISTRO NA CGE:24-01970-8**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Polícia Civil - PCPB, situada à av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, João Pessoa-PB, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/21, realizará, na plataforma eletrônica <<https://www.gov.br/compras>>, UASG nº 930221, processo nº 900082024, no dia **21/11/2023**, às **09:30** horas, licitação, na modalidade concorrência, para: contratação de empresa para a execução de serviços de engenharias referentes reforma predial do imóvel onde funciona a Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres (DEAM leste), em Campina Grande-PB. Mais informações e cópia integral do edital de licitação com seus anexos poderão ser obtidas nos sítios eletrônicos <<https://www.gov.br/compras>>, <<https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>>, <<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>> ou solicitado pelo e-mail <[licitacao.pcpb@gmail.com](mailto:licitacao.pcpb@gmail.com)>.

João Pessoa-PB, 30 de outubro de 2024.

**HUGO PEREIRA LUCENA  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO - PCPB****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024  
PROCESSO Nº 38.000.000728.2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da **POLÍCIA CIVIL-PCPB**, com sede à Av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41,



PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação para **aquisição de material gráfico personalizado para PCPB**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência. Propostas comerciais dos interessados serão recebidas, de **31/10/2024** até às **08h00** de **06/11/2024**, pelo e-mail <[licitacao.pcpb@gmail.com](mailto:licitacao.pcpb@gmail.com)>. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado: [https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc\\_anexos18.nsf/A30BCEFFA3E-B401403258BC400318F81/\\$file/TR%20ASSINADO.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos18.nsf/A30BCEFFA3E-B401403258BC400318F81/$file/TR%20ASSINADO.pdf)

João Pessoa-PB, 30 de outubro de 2024.

**ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS**  
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(Nº 074/2024)

OBJETO:

1.0- EXAME DE PERÍCIA MÉDICA DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- PB.

INTERESSADO:

2.1- PREVIMED SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 11.649.034/0001-28

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO VALOR

R\$ 12.616,80 (Doze mil, Seiscentos e Dezesesseis reais e Oitenta Centavos)

Cadastro da CGE:

24-01965-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/91767 (folhas: 190-199), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/17771 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(Nº 073/2024)

OBJETO:

1.0- EXAME DE PERÍCIA MÉDICA DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- PB.

INTERESSADO:

2.1- CLÍNICA NOVO OLHAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.891.898/0001-76

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO VALOR

R\$ 12.616,80 (Doze mil, Seiscentos e Dezesesseis reais e Oitenta Centavos)

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

262201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

RO nº 383/2024

Cadastro da CGE:

24-01967-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/97286 (folhas: 266-275), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/33520 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(N.º 019/2024)

INTERESSADO:

JEFFERSON DE MOURA MELO CNPJ: 27.005.128/0001-02

OBJETO:

SERVIÇO de confecção de banners de modelos diversos (banner, wind banner, back drop) e letreiro e para identificação institucional e campanhas educativas de trânsito nos eventos a serem realizados pelo Detran/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

VALOR:

ITEM 01: R\$ 2.038,00 (Dois Mil e Trinta e Oito Reais)

ITEM 02: R\$ 3.582,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais)

ITEM 03: R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais)

ITEM 04: R\$ 1.095,00 (Mil e Noventa e Cinco Reais)

PREÇO GLOBAL: R\$ 9.795,00 (Nove Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será de 120 dias, contados da sua assinatura, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.368.5005.1858.00000000287.33903900.75200.0.1.0000

RO: 0347/2024

CADASTRO CGE

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 75, II

RATIFICO nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2024/91824, presente nos processos administrativos, do DETRAN—PB: PBD0C DTR-PRC-2024/21588 e SGC 26.201.021588.2024

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03178

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-01969-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS DA PACIENTE TATIANA FERREIRA DOS SANTOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1052/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **NOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA** 12.305.398/0001-53, no valor total de **R\$ 28.246,09 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03765  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 677/2024  
COMPRAS GOV Nº 90677/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 24-01964-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2024 às 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita05@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita05@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA**  
MATRÍCULA Nº 000021  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03284  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 600/2024  
COMPRAS GOV Nº 90600/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 24-01963-4

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/11/2024 às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de



Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita05@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita05@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA**  
**MATRÍCULA Nº 000021**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02214**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 380/2024**  
**COMPRAS GOV Nº 90380/2024 UASG 930404**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01966-8**

**INÍCIO DA DISPUTA:** 13/11/2024 – às 09:00 horas.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS.**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
**MATRÍCULA Nº 01027**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03889**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01974-1**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-EXTRA SUS - PACIENTE: RAQUEL DINIZ NOHARA**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 1056/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **CARDIO-MEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLÓGICOS LTDA 07.547.205/0001-30**, no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
**DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02420**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01117-3**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 0655/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ Nº 50.429.810/0001-36**, perfazendo o total de **R\$ 3.740,40 (três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

Diário Oficial do Estado, 27 de julho de 2024, pág. 23

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
**DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03880**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01973-3**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA -SUS. PACIENTE: ELISSANDRO FERREIRA DE PAULO.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 1461/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ:29.444.380/0001-35**, no valor total de **R\$ 17.686,89 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**. **VITALE HOSPITALAR LTDA CNPJ:07.160.019/0001-44**, no valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)**. **CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ:07.666.057/0001-73**, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)**. Perfazendo o total no valor de **R\$21.386,89 (Vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
**DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

## EXTRATOS

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-02992-1

**Nº do Contrato** 0935/2024

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

**Valor** 68.504,00

**Período da Vigência do Contrato** 24/10/2024 A 24/10/2025

**Data da Assinatura** 24/10/2024

**Gestor do Contrato** VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 03987

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-02993-9

**Nº do Contrato** 0936/2024

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** UNI HOSPITALAR LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

**Valor** 167.606,25

**Período da Vigência do Contrato** 24/10/2024 A 24/10/2025

**Data da Assinatura** 24/10/2024

**Gestor do Contrato** VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 03987

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-02994-7

**Nº do Contrato** 0937/2024

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** ZUCK PAPEIS LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

**Valor** 53.751,75

**Período da Vigência do Contrato** 25/10/2024 A 25/10/2025

**Data da Assinatura** 25/10/2024

**Gestor do Contrato** VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 03987

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÃO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022 / 2024**

**PROCESSO Nº. 55001.000409.2024-93 E 55000.012997.2023-37**

**REGISTRO NA CGE Nº 24-01958-6**

**DATA – 21 / 11 / 2024**

**HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)**

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2024**, a partir das 09h00, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL**. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> / [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br) – Edital completo.

Campina Grande, 30 de outubro de 2024.

**HEDVA GOMES MORENO**  
**MAT. 1067419**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO-UEPB**



## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
DISPENSA Nº 22029/2024  
PROCESSO 25.210.000158.2023  
PBDOC - SES-PRC-2024/20617

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no usadas atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 22029/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poltronas, cadeiras e sofás, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: JOSIVALDO QUEIROZ XAVIER 98204270453, inscrita no CNPJ nº 11.572.473/0001-80 no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); Funcional Programática: 25210.10.302.5007.4060 — Elemento de Despesa: 3390-39 recursos: 500.

Patos, 30 de outubro de 2024.

**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**  
DIRETOR-GERAL  
MATRÍCULA 180.320-4

### TERMS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 233/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 48.884.855/0001-59  
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024  
Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500  
Reserva Orçamentária: 16314  
Elemento de Despesa: 33903000  
Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024  
Valor Global: R\$ 12.091,52 (doze mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/28900 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 235/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
Contratado: R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ n.º 35.655.761/0001-47  
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024  
Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500  
Reserva Orçamentária: 14990  
Elemento de Despesa: 33903900  
Classificação orçamentária: 1801

Exercício 2024  
Valor Global: R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil e cento e vinte reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/30366 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 236/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
Contratado: SLE SERVIÇOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ n.º 32.958.432/0001-04  
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024  
Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500  
Reserva Orçamentária: 14972  
Elemento de Despesa: 33903900  
Classificação orçamentária: 1801

Exercício 2024  
Valor Global: R\$ 147.074,80 (cento e quarenta e sete mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/29963 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 237/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 48.884.855/0001-59  
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024  
Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500  
Reserva Orçamentária: 16388  
Elemento de Despesa: 33903000  
Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024  
Valor Global: R\$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/28896 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 238/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 14.784.339/0001-30  
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024  
Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500  
Reserva Orçamentária: 16307  
Elemento de Despesa: 33903000  
Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024  
Valor Global: R\$ 25.632,71 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/28902 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 239/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
Contratado: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

CNPJ n.º 33.803.242/0001-72  
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024  
Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500  
Reserva Orçamentária: 16346  
Elemento de Despesa: 33903900  
Classificação orçamentária: 1801

Exercício 2024  
Valor Global: R\$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/30536 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**DISPENSA Nº 12011/2024**  
PROCESSO 25.213.000018.2024  
PROCESSO PBDOC SES-PRC-2024/07734

A Diretora Geral do Complexo Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12011/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Aquisição de ÁGUA MINERAL, para atender



as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: LETÍCIA DE FIGUEREDO DUTRA, inscrita no CNPJ nº 40.404.513/0001-82, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 30 de outubro de 2024.

**JACILENE EDUARDO DE SOUSA**  
**DIRETORA-GERAL**  
**MATRÍCULA Nº 187.538-8**

## TERMOS DE AJUSTE

### HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 189/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME

**CNPJ n.º** 22.769.247/0001-00.

**Data da Assinatura:** 28 de OUTUBRO de 2024.

**Vigência:** AGOSTO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1814

**Reserva:** 16089

**Valor Global:** R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/30022.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 192/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** PHARMAPLUS LTDA.

**CNPJ n.º** 03.817.043/0001-52.

**Data da Assinatura:** 26 de setembro de 2024.

**Vigência:** JULHO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1814

**Reserva:** 13746

**Valor Global:** R\$ 4.206,70 (quatro mil duzentos e seis reais e setenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/21211.

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2024

**CONTRATO Nº:** 0310/2024

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA.

**LOCADOR:** AILTON FÉLIX DE OLIVEIRA

**Objeto:** Locação de imóvel destinado as instalações da Agência Local da Cagepa, na cidade de AREIA DE BARAÚNAS, no estado da Paraíba, conforme especificações constantes em termo de referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2024. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/36494.

**Valor:** R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)

**Vigência:** 30/10/2024 a 30/10/2025

**Data da Assinatura:** 30/10/2024

**Gestor do contrato:** Sr. EDSON CABRAL DE LIMA, Matrícula nº 9759-4

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

##### EXTRATO DE CONTRATO

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0223/2024

**CONTRATO Nº:** 0307/2024

**CONTRATANTE:** CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

**CONTRATADO:** PR CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para reforma da Agência Local de Jericó, onde está instalado o atendimento ao público, a serem prestados no município de Jericó-PB, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0223/2024.

**Valor:** R\$ 50.763,16 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

**Vigência:** 30/10/2024 a 29/03/2025

**Data da Assinatura:** 30/10/2024

**Gestor do Contrato:** Francisco Gonçalves Matias, matrícula nº 118990

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02996-3

**Nº do Contrato** 0288/2024

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA -ME

**Objeto** VISANDO AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MEMÓRIAS RAM DE 16GB DDR4 PARA SERVIDORES, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA FAZER PARTE DO PARQUE TEC-

NOLÓGICO DA GETI E ATENDER AS DEMANDAS DA SUBGERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DE TI – SGIS, DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 A SER FORNECIDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. O OBJETO CONTRATUAL EXECUTADO DEVERÁ ATINGIR O FIM A QUE SE DESTINA, COM EFICÁCIA E QUALIDADE REQUERIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/07390

**Valor** 145.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.163

1.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.57

**Período da Vigência do Contrato** 30/10/2024 A 30/10/2025

**Data da Assinatura** 30/10/2024

**Gestor do Contrato** LEONARDO VITOR DE SOUZA E SILVA - Mat.: 9488-9

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02997-1

**Nº do Contrato** 0293/2024

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E SOLOS PARA A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/06119.

**Valor** 450.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 29/10/2024 A 29/4/2026

**Data da Assinatura** 29/10/2024

**Gestor do Contrato** FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 14060-0

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02998-0

**Nº do Contrato** 0313/2024

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** L R MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE REDUÇÕES EM FERRO COM PONTA E BOLSA, DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADAS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/07420.

**Valor** 78.800,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

**Período da Vigência do Contrato** 30/10/2024 A 30/4/2025

**Data da Assinatura** 30/10/2024

**Gestor do Contrato** RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE**

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### LICITAÇÃO

#### COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024**  
**REGISTRO CGE Nº. 24-01935-3**

Considerando a aprovação do procedimento e seu registro sob o nº 24-01935-3 no SGC – Sistema Gestor de Compras, RATIFICAMOS o procedimento da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, referente à contratação de empresa SUPORTEK TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA para “serviço de renovação de licença de uso do software Integratto Contábil SQL (Persona, Contábil e Scritta)”, com valor estimado de R\$19.045,80 (dezenove mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para um prazo de 60 meses, tendo os recursos assegurados no Orçamento da Companhia.

**JAILSON GALVÃO**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

## Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

### TERMO DE AJUSTE

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0106/2024**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.



Empresa: BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC)  
 CNPJ n.º 45.619.879/0001-92  
 Data da Assinatura: 29/10/2024  
 Classificação Funcional Programática:  
 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva nº 16522/2024  
 Valor Global: R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)  
 Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/29736  
 OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC), CNPJ N.º 45.619.879/0001-92, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES À UPA-GUARABIRA/PB, REALIZADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APURADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA INDICADO.  
 \*REPUBLICAÇÃO PELA NECESSIDADE DE EMISSÃO DE NOVA RESERVA ORÇAMENTÁRIA.  
 MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS  
 ASSESSOR JURÍDICO – UPA-GUARABIRA/PB  
 MATRÍCULA 189.936-8

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

### LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE Nº 24-01896-8

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000065.2024 - Dispensa de Licitação nº 0020/2024 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0003-01	R\$ 97.965,00
F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	44.768.391/0001-64	R\$ 97.136,00
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	R\$ 53.172,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 248.273,00

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.  
 João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO  
 DIRETOR-GERAL  
 MATRÍCULA 99.780-3

## Hospital Distrital de Itaporanga

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA  
 Contratado: MEM COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA.  
 CNPJ N.º 38.308.355/0001-15  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  
 Data da Assinatura: 28/10/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
 Reserva: 16758  
 Valor Global: R\$ 34.213,12 (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e doze centavos)

#### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA  
 Contratado: MBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ N.º 13.207.326/0001-36  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS  
 Data da Assinatura: 28/10/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
 Reserva: 16765  
 Valor Global: R\$ 22.585,15 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)

#### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no Processo nº FEC-PRC-2024/01639- FUNESC - R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0163/2024, para pagamento no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), em favor da Pessoa Jurídica MARKEL DA TRINDADE BARRETO, CNPJ 13.739.916/0001-00, objetivando a contratação da banda DEAD NONADS, para apresentação artística no 27º CAJÁ ROCK, a ser realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2024, às 20hs na cidade de Cajazeiras-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.  
 João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
 PRESIDENTE DA FUNESC  
 MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2024/001389- FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 097/2024, para realizar despesa no valor de R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais), em favor da PJ JAGV COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 20.498.149/0001-50, para aquisição de copos descartáveis para atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC-PB, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 06-10, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
 PRESIDENTE DA FUNESC  
 MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2024/001334- FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 099/2024, para realizar despesa no valor de R\$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais), em favor da PJ DIRCEU GERALDO MORAIS, CNPJ 21.962.645/0001-85, para contratação de empresa especializada em informática para planejamento, elaboração, execução, suporte e manutenção de sistema digital de bilheteria nos padrões da Ancine visando atender as necessidades da Sala de Concerto Maestro José Siqueira e Planetário, organismo pertencente a Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme especificação, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 05-13, no âmbito das atividades desta Fundação e com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
 PRESIDENTE DA FUNESC  
 MATRÍCULA- 800.641-2

## Hospital Regional de Pombal

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 117/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
 Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA  
 CNPJ: 46.018.224/0001-21  
 Data da Assinatura: 30/10/2024  
 Vigência: 30 dias  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 16745  
 Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
 Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 117/2024, COM A EMPRESA: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 46.018.224/0001-21, REFERENTE AO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 80.000,00. SES-PRC-2024/32276.

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### EXTRATO

#### MATERNIDADE FREI DAMIÃO

##### Extrato de Contrato

Órgão: SES/MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Nº do Cadastro: 24-11344-9

Nº do Contrato: 0035/2024

Contratante: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO

Contratado: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em locação de Equipamentos para Laboratório semi-automatizado e automatizados especializado em Análises Clínicas com fornecimento de software e insumos.

Valor (Original): R\$ 1.014.889,20

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4050.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 15/10/2024 a 15/10/2025

Data da assinatura: 15/10/2024

Gestor Contrato: OLIVIA PENICIA GOMES ALMEIDA DE CARVALHO -

Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

### TERMO DE AJUSTE

#### MATERNIDADE FREI DAMIÃO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0134/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LABORATORIAS

CNPJ: 11.426.166/0001-90.

Data da Assinatura: 29/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 15845

Valor Global: e R\$ 66.396,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. PERÍODO REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/30495.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### MATERNIDADE FREI DAMIÃO

##### TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0042/2024, FIRMADO ENTRE A MATERNIDADE FREI DAMIÃO (UNIDADE II) E A EMPRESA VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a MATERNIDADE FREI DAMIÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.778.268/0057-15 - FILIAL (UNIDADE II), com sede na Avenida João Machado, nº 212, Bairro: Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-038, neste ato representada pela sua Diretora Geral Drª MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA, brasileira, matrícula 170.323-4, nomeada pelo Ato Governamental Nº 0109 de 13/01/2023, publicado em 14/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME - CNPJ nº 17.018.554/0001-19, com sede na Rua Ariosvaldo Silva, nº 944 - Sala 101 térreo - Bairro: Torre, Cep: 58.040-230, JOÃO PESSOA/PB doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal pelo(a) Sr(a) VLADIMIR DE MATOS LEITÃO, Sócio Representante, portador da Carteira de Identidade nº. 2250873 SSP-PB e do CPF nº. 034.415.224-35, tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRC-2024/19341 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Apostilamento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 044/2024, nos termos do artigo 75, inciso II da referenciada lei, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Quarta - Da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da MFD, os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da atividade na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 5007

Elemento de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária nº 15937

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

##### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no Processo nº SES-PRC-2024/19341, e encontra amparo legal no no artigo 136 da Lei nº 14.133: IV, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

##### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2024.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

DIRETORA GERAL - MATRÍCULA Nº 170.323-4

ORDENADORA DE DESPESAS

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SANDRA VALÉRIA ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO

CNPJ: 29.994.895/0001-09

Data da Assinatura: 28/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16817

Valor Global: R\$ 2.001,00(DOIS MIL E UM REIAS ).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 367/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: FORTMED COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 35.334.424/0001-77

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16831

Valor Global: R\$ 24.567,12. (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 362/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Assembleia Legislativa

### LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2784/2024  
UASG: 929909

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h do dia 12 de novembro de 2024**, por meio da Plataforma Eletrônica do Governo Federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados a qual será processada e julgada nos termos das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, tendo como objeto a aquisição contínua de Artigos de Floricultura para atender as demandas desta Casa Legislativa. O Edital e demais informações poderão ser obtidas nos dias e horários de expediente: segunda-feira, das 12h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h, no seguinte endereço: Centro Administrativo da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - sala 125 - Centro, João Pessoa/PB, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com) ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583.

João Pessoa/PB, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO



## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

##### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 0118/2024-DISPENSA

**Contratante:** Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA.

**Contratado:** VITALE COMERCIO S.A..

**Nº do Cadastro:** 24-10458-8

**Nº do Contrato:** 0118/2024

**Data da Assinatura:** 26/08/2024

**Período da vigência do Contrato:** 26/08/2024 a 25/08/2025.

**Classificação Funcional Programática:** 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.30.00.50

**Valor Global:** R\$ 325.751,60 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

**Gestor do contrato:** Francisca Marta de Moura Ferreira - Matrícula n.º9119698 - Portaria n.º01/2024. CHCF.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL.

**PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO O EXTRATO DE CONTRATO N.º 0118/2024, PUBLICADO NO DOE DIA 29/10/2024, FL. 26, OCORRENDO A ALTERAÇÃO DO NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

**DIRETORA-GERAL DO CHCF**

**MATRÍCULA: 193.990-4**

##### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 0123/2024 - DISPENSA

**Contratante:** Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA.

**Contratado:** RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP.

**Nº do Cadastro:** 24-10480-2

**Nº do Contrato:** 0123/2024

**Data da Assinatura:** 23/08/2024

**Período da vigência do Contrato:** 23/08/2024 a 22/08/2025.

**Classificação Funcional Programática:** 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.30.00.60

**Valor Global:** R\$ 1.242.237,39 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

**Gestor do contrato:** Francisca Marta de Moura Ferreira - Matrícula n.º9119698 - Portaria n.º01/2024. CHCF.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS.

**PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO O EXTRATO DE CONTRATO N.º 0123/2024, PUBLICADO NO DOE DIA 30/10/2024, FL. 28, OCORRENDO A ALTERAÇÃO DO NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

**DIRETORA-GERAL DO CHCF**

**MATRÍCULA: 193.990-4**

## Hospital e Maternidade Estevam Marinho

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 227/2024

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ N.º 10.464.359/0001-73-Data da Assinatura: 24/10/2024-Período: 01 a 30 de Outubro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 16821- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 5257-Exercício 2024 Valor Global: 14.190,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 228/2024

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ N.º 10.464.359/0001-73-Data da Assinatura: 24/10/2024-Período: 01 a 30 de Outubro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 16822- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 5257-Exercício 2024 Valor Global: 20.000,00. O OBJETO DOTAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROC. ADM. N.º 298/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 215/2024

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n.31.187.918/0001-15 -Data

da Assinatura: 30/10/2024-Período: 01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 16823- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 16.100,34. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 216/2024

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n.31.187.918/0001-15 -Data da Assinatura: 31/10/2024-Período: 01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 16824- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 25.261,20. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SOROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 217/2024

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n.31.187.918/0001-15 -Data da Assinatura: 30/10/2024-Período: 01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 16825- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: 20.003,75. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Estadual de Solânea

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

##### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N.º 007/2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO HES, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA N.º 007/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: **M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ N.º: **38.308.355/0001-15**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 3.235,30 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 3.235,30 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **25101103025007476900000000287** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-30-00** - RECURSOS: **500**.

A PESSOA JURÍDICA: **COMERCIAL SOUSA LTDA** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ N.º: **21.187.875/0001-14**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 48.773,80 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 48.773,80 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **25101103025007476900000000287** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-30-00** - RECURSOS: **500**.

E A PESSOA JURÍDICA: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ N.º: **04.654.716/0001-63**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 2.341,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 2.341,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **25101103025007476900000000287** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-30-00** - RECURSOS: **500**.

Solânea, 30 de outubro de 2024

**VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS**  
**DIRETORA-GERAL – HES**  
**MATRÍCULA N.º 191.556-8**

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
**CNPJ n.º 10.464.359/0001-73**

**Objeto:** MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

**Data da Assinatura:** 15/10/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002





Reserva: 16717  
**Valor Global:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 205/2024**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
**Contratado:** AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 15.085.199/0001-75

**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2024

**Período:** 01 a 31/07/2024 - 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 16701 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1810 **Exercício** 2024

**Valor Global:** R\$ 3.200,00 ( TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE ALOCAÇÃO DE SOFTWARE - PROC. PBD0C SES-OFN 2024/30651 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**MATRÍCULA:** 181.073-1

**CPF Nº** 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR

**CNPJ:** 15.085.199/0001-75

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2024**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

**Contratado:** SLE SERVICIO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 32.958.432/0001-04

**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2024

**Período:** 01 a 30/09/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

**Fonte:** 500

**Reserva Orçamentária:** 16693

**Elemento de Despesa:** 33903900

**Classificação orçamentária:** 1810

**Exercício** 2024

**Valor Global:** R\$ 44.072,75 ( QUARENTA E QUATRO MIL SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A SERVIÇOS LABORATORIAIS- PROC. PBD0C SES-OFN 2024/30731 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**MATRÍCULA:** 181.073-1

**CPF Nº** 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

SLE SERVICIO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA

**CNPJ:** 32.958.432/0001-04

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

## Hospital Distrital de Taperoá

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 239/2024**

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: JAQUELINE PAIVA HONORATO DOS SANTOS

CNPJ n.º 25.985.422/0001-94

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2024

Vigência: setembro de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 16619

**Valor Global:** 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0320/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 240/2024**

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: MULTIFIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n.º 31.052.856/0001-34

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2024

Vigência: outubro de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 16576

**Valor Global:** 20.431,54 (Vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0305/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 243/2024**

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 02.914.690/0001-10

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2024

Vigência: setembro de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 16611

**Valor Global:** 4.228,75 (Quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0325/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 Nº DO PROCESSO: SUP-PRC-2024/03395**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS NAS CIDADES DE CARRAPATEIRA, SÃO GONÇALO, CONCEIÇÃO, ITAPORANGA E MAMANGUAPE NO ESTADO DA PARAÍBA

**Fundamento Legal:** ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

**Gerência Solicitante:** GERÊNCIA ESPECIAL BIM – GERENTE – ENG.º FRANCISCO STEPHESON PEREIRA SULA DA SILVA

**Órgão Executor:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN

**Autoridade Ratificadora e Autorizadora:** CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

**Empresa Vencedora:** ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA. – CNPJ 27.876.591/0001-11

**Valor:** R\$ 76.108,96

Em, 30 de outubro de 2024.

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**

**DIRETORA-SUPERINTENDENTE**

**CREA /PB 160.135.074-0**

### EXTRATOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-01750-3

**Nº do Contrato** 0036/2023





**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
**Valor Original do Contrato** 3.010.110,01  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 25/5/2023 A 15/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 9/10/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 3.437.062,31  
**Gestor do Contrato** IDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760  
**LUIZ BARRETO RABELO** - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-01815-1  
**Nº do Contrato** 0034/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** 3M CONSTRUÇÕES LTDA  
**Valor Original do Contrato** 9.776.312,49  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 25/5/2023 A 13/2/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 25/10/2024  
**Gestor do Contrato** RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS - Mat.: 7705883  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES** - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-02241-8  
**Nº do Contrato** 0056/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** 3M CONSTRUÇÕES LTDA  
**Valor Original do Contrato** 10.172.158,94  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 29/6/2023 A 18/2/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 25/10/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 11.406.920,63  
**Gestor do Contrato** WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES** - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-02746-1  
**Nº do Contrato** 0068/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSTRUTORA IDENGE LTDA  
**Valor Original do Contrato** 6.567.751,60  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL  
**Valor do aditivo** 783.857,39  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002  
 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/7/2023 A 17/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 24/10/2024  
**Gestor do Contrato** ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES** - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-00036-1  
**Nº do Contrato** 0127/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** VIRTUAL ENGENHARIA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 5.317.637,08  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL  
**Valor do aditivo** 1.666.292,55  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.122.5046.4194.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 28/12/2023 A 21/1/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 25/10/2024  
**Gestor do Contrato** JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 7706227  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES** - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Fundo Estadual de Assistência Social

### EXTRATOS

#### FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 24-80903-9  
**Nº do Instrumento** 0164/2024  
**Concedente** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Convenente** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE PRODUTORES DE CARNAUBINHA  
**Objeto** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, DESTINADOS À LOCAÇÃO E CUSTEIO COM COMBUSTÍVEL DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE AGRICULTORES E SEUS PRODUTOS, A SER UTILIZADO NO MUNICÍPIO DE SOUSA, VISANDO FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA: TRANSPORTE DOS AGRICULTORES PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, FACILITANDO O ACESSO A INSUMOS AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E LAZER; TRANSPORTE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA PARA FEIRAS E MERCADOS, AUMENTANDO A RENDA DOS AGRICULTORES E A OFERTA DE ALIMENTOS FRESCOS E SAUDÁVEIS PARA A POPULAÇÃO; TRANSPORTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSOCIAÇÃO, COMO REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO  
**Valor** 60.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 18/10/2024 A 30/9/2025  
**Data da Assinatura** 18/10/2024  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 24-80904-7  
**Nº do Instrumento** 0167/2024  
**Concedente** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Convenente** ASSOC. DE PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE/JOÃO PESSOA  
**Objeto** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É REESTRUTURAR O PROGRAMA DE DANÇA NA APAE JP, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES A FIM DE PROMOVER OPORTUNIDADES DE ACESSO A DANÇA, E AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS PARA PADRONIZAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO  
**Valor** 50.025,40  
**Classificação Funcional-Programática** 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 18/10/2024 A 31/10/2025  
**Data da Assinatura** 18/10/2024  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**LExtrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 24-80905-5  
**Nº do Instrumento** 0169/2024  
**Concedente** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Convenente** FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL  
**Objeto** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CONDUZIR OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA INCLUSÃO DAS HORTAS; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTIVO E JARDINAGEM DAS HORTAS, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA HORTA SUSPensa, SAÍDA PARA AULA DE CAMPO E EXPOSIÇÃO FINAL DO PROJETO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.  
**Valor** 20.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 18/10/2024 A 31/10/2025  
**Data da Assinatura** 18/10/2024  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 24-80906-3  
**Nº do Instrumento** 0141/2024  
**Concedente** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Convenente** SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO IMACULADA CONCEIÇÃO DE SERRA BRANCA  
**Objeto** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO  
**Valor** 100.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.799.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 21/10/2024 A 30/9/2025  
**Data da Assinatura** 21/10/2024  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº DO CADASTRO 21-03920-8  
Nº DO CONTRATO 0010/2021  
CONTRATANTE CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA  
CONTRATADO GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO 283.200,00  
Nº DO ADITIVO 06  
OBJETO DO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REPACTUAÇÃO DO VALOR  
VALOR DO ADITIVO 533.568,40  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 19.204.19.122.5046.4216.0287.339  
0.39.501.0.1.0000.00  
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 25/10/2021 A 25/10/2024  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO 1/10/2024  
VALOR ACUMULADO DO CONTRATO COM O(S) ADITIVO(S) ANTERIOR(ES) 1.343.946,20  
GESTOR DO CONTRATO RENANN BARBOSA MARTINS - MAT.: 7003439  
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 20-80110-6  
Nº do Instrumento 0460/2019  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE  
Valor Original do Instrumento 151.700,23  
Nº do Aditivo 06  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS, NO VALOR DE R\$ 1.239,75 (MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), E UTILIZAÇÃO DO SALDO, NO MONTANTE DE R\$ 38.697,07 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2023/35153  
Valor do aditivo 1.239,75  
Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 30/6/2025  
Data da Assinatura do aditivo 29/10/2024  
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81022-2  
Nº do Instrumento 0379/2021  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA  
Valor Original do Instrumento 397.979,17  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/37580  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Instrumento 7/12/2021 A 31/12/2025  
Data da Assinatura do aditivo 28/10/2024  
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80290-8  
Nº do Instrumento 0199/2022  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 30.187,09 (TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/37159  
Valor do aditivo 30.187,09  
Período da Vigência do Instrumento 29/3/2022 A 31/3/2025  
Data da Assinatura do aditivo 29/10/2024  
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80963-5  
Nº do Instrumento 0357/2022  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Valor Original do Instrumento 638.973,22

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO INCLUIR CONTRA-PARTIDA NO VALOR DE R\$ 86.691,98 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/37446

Valor do aditivo 86.691,98

Período da Vigência do Instrumento 29/6/2022 A 30/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 28/10/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

#### Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00502.  
Nº do Instrumento 0203/2024  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA 15X20 E LABORATÓRIO MOD. 2) DA ESCOLA E.E.F. FAZENDA BURACÃO, EM SAPÉ/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/03284  
719.188,74  
Valor 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
Período da vigência do Instrumento 24/10/2024 à 31/12/2024  
Data da assinatura 24/10/2024  
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 719.188,74  
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 434 publicada no DOE de 31/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00510.  
Nº do Instrumento 0218/2024  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Objeto DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COOPERAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, VISANDO FORTALECER AS POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA META 09 DO PLANO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO (PEE), VIGENTE ATÉ O ANO DE 2025, PARA ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS DE IDADE, REDUZINDO ASSIM, OS NÍVEIS DE ANalfabetismo ABSOLUTO E FUNCIONAL NO ESTADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/16331  
104.600,00  
Valor 22.101.12.366.5006.2770.0287.3390.20.1.500.1001  
Classificação Funcional-Programática 28/10/2024 à 31/12/2024  
Período da vigência do Instrumento 28/10/2024  
Data da assinatura 104.600,00  
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)  
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 435 publicada no DOE de 31/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03900-1  
Nº do Contrato 0042/2023  
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
Contratado DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI  
Valor Original do Contrato 523.298,18  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNESBOM Nº 042/2023 - CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
Valor do aditivo 122.210,24  
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.1157.0287.4490.51.759.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 7/11/2023 A 7/5/2025  
Data da Assinatura do aditivo 28/10/2024  
Gestor do Contrato ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA-CB BM - Mat.: 523.518-9  
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

## Companhia Docas da Paraíba

### EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00088-4  
Nº do Contrato 0004/2024  
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA  
Contratado CONSTRUPAV EMPRENDIMENTOS LTDA



**Valor Original do Contrato** 4.214.400,92  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO, GERANDO UM ACRÉSCIMO DE 8,19% (OITO VÍRGULA DEZENOVE POR CENTO) AO CONTRATO Nº 004/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE CABEDELO/PB, CONTEMPLANDO REQUALIFICAÇÃO DE SUA INFRAESTRUTURA, REFORMA/MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE NAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, PROJETO E SEUS ANEXOS.  
**Valor do aditivo** 345.369,39  
**Classificação Funcional-Programática** 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 16/1/2024 A 23/4/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/10/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 5.788.984,85  
**Gestor do Contrato** RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401  
**RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE**

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 18-03277-0  
**Nº do Contrato** 0025/2018  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Contratado** EMPRESA HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI EPP  
**Valor Original do Contrato** 5.782.012,77  
**Nº do Aditivo** 11  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/10/2018 A 1/5/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 1/11/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 7.971.310,13  
**Gestor do Contrato** FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92.900-0  
**DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-04289-6  
**Nº do Contrato** 0017/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Contratado** HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 1.186.295,04  
**Nº do Aditivo** 09  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 16/11/2021 A 16/2/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 16/10/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.369.243,28  
**Gestor do Contrato** RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9  
**DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR**

## Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

### EXTRATO

#### FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

**Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**  
**Nº do Cadastro** 23-80678-8  
**Nº do Instrumento** 0002/2023  
**Concedente** FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS  
**Conveniente** COLETIVA JARAGUA  
**Valor Original do Instrumento** 250.000,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ORIGINÁRIA DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA APOIO E FORTALECIMENTO DO PROJETO "SALVAGUARDA PARA OS COCOS, CIRANDAS E MAZURCAS DA PARAÍBA", ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO. TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE 14 MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 10/10/2023 A 31/12/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 17/10/2024  
**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO**

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**  
**Órgão:** PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Nº do Cadastro:**24-11425-6  
**Nº do Contrato:**0027/2024  
**Contratante:** PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado:**HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para recuperação de passagens molhadas nos municípios de Itaporanga, Conceição e Boqueirão.  
**Valor (Original):** R\$ 485.108,98  
**Classificação Funcional-Programática:** 2024.28.101.20.244.5294.1806.0000287.4490.51.00.50  
**Período da vigência do Contrato:** 18/10/2024 a 18/01/2025  
**Data da assinatura:** 18/10/2024  
**Gestor Contrato:** Giovanna Camelo de Medeiros - 152.450-0  
**Autoridade competente:** Omar José Batista Gama

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

### EXTRATO

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

**Extrato de Contrato**  
**Órgão:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR  
**Nº do Cadastro:**24-11448-8  
**Nº do Contrato:**0029/2024  
**Contratante:**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR  
**Contratado:**MAGNETOMED IMAGEM EM RESSONANCIA LTDA  
**Objeto:**Serviços de Imagem em Ressonância Magnética  
**Valor (Original):**R\$ 681.600,00  
**Classificação Funcional-Programática:** 2024.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50  
**Período da vigência do Contrato:**22/10/2024 a 22/10/2029  
**Data da assinatura:**22/10/2024  
**Gestor Contrato:**FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801  
**Autoridade competente:** LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150

☎ 3218.6500

✉ [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATOS

#### PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02989-1  
 Nº do Contrato 0066/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA  
 Contratado IASMIM DE FREITAS COUTINHO NASCIMENTO  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
 Valor 9.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2024 A 1/10/2025  
 Data da Assinatura 1/10/2024  
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02990-4  
 Nº do Contrato 0068/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA  
 Contratado MIGUEL COUTO ARAÚJO  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
 Valor 9.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 7/10/2024 A 7/10/2025  
 Data da Assinatura 7/10/2024  
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ  
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1960/2024  
 PLANILHA Nº: 1960/2024  
 Nº PRIMEIRO TERMO: 111/2023  
 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1634/2023  
 Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064/35210.19.573.5011.4516/35210.12.573.5011.1998

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FM				
1	GRACIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	BLD-ADT-C2	-	1137/2024	PARAÍBA SEM FRONTIERAS	01/10/2024	31/03/2025	500	31.200,00	PROTOCOLO SECRES/FAPESQ	0001/2023
2	ARTHUR FREDERICO NEVES	BLD-ADT/G	-	1364/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL	01/11/2024	31/03/2025	500	12.500,00	SECTRES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 0002/2023
3	REFERSON DOS SANTOS SOARES	BLD-ADT/G	-	1365/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL	01/11/2024	31/03/2025	500	12.500,00	SECTRES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 0003/2023
4	KALINE NEVES BERNARDO DA SILVA	BLD-ADT/G	-	1366/2024	PROGRAMA PROCURA AI	01/11/2024	31/07/2025	500	22.500,00	SECTRES/FAPESQ	EDITAL 47/2024
5	ELIABE LEAL DE OLIVEIRA	BLD-EPE/D2	-	1372/2024	PROGRAMA PROCURA AI	01/11/2024	31/07/2025	500	27.000,00	SECTRES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 0003/2023
6	SÁMARA RAQUELLE ALVES DOS SANTOS*	BLD-EPE/F2	-	0184/2024	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PRAJO GUSTAVO - EQUIPE TÉCNICA	01/05/2024	30/04/2025	501	24.000,00	CONTRATO SECRES/FAPESQ	0116/2023
7	CLEBER IBRAIM SALIMON**	BLD-EPE/D2	-	552/2024	INDICAÇÃO PARA O CONDOMÍNIO DE SUPERFÍCIE: ESTÁGIO SOBRE CRÉDITO DA CÂMARA DE REGISTRO DE IMÓVEIS	02/09/2024	31/03/2025	500	21.000,00	PROTOCOLO SECRES/FAPESQ	0001/2024
8	THAIS GAUDÊNCIO DO RÉGO**	BLD-EPE/D2	-	554/2024	INDICAÇÃO PARA O CONDOMÍNIO DE SUPERFÍCIE: ESTÁGIO SOBRE CRÉDITO DA CÂMARA DE REGISTRO DE IMÓVEIS	02/09/2024	31/03/2025	500	21.000,00	PROTOCOLO SECRES/FAPESQ	0001/2024
9	YURI DE ALMEIDA MALHEIROS BARBOSA**	BLD-EPE/D2	-	885/2024	INDICAÇÃO PARA O CONDOMÍNIO DE SUPERFÍCIE: ESTÁGIO SOBRE CRÉDITO DA CÂMARA DE REGISTRO DE IMÓVEIS	02/09/2024	31/03/2025	500	21.000,00	PROTOCOLO SECRES/FAPESQ	0001/2024
10	JOSÉ CAVALCANTI DE QUEIROZ NETO***	BLD-ASP MESTRADO NO PAÍS	-	111/2023	CONVERSÃO DE EQUIPES DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO CANCELAMENTO	01/03/2023	31/08/2024	500	37.800,00	EDITAL Nº 16/2022	
11	MARIANA FLORENCIO MENDES TEJÓ*	BLD-ADT-H	-	1634/2023	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PRAJO GUSTAVO - EQUIPE TÉCNICA	18/04/2024	18/04/2025	501	18.000,00	CONTRATO SECRES/FAPESQ	EDITAL 28/2023

\*INCORREÇÃO DOE 08/05/2024

\*\*INCORREÇÃO DOE 04/09/2024

\*\*\*INCORREÇÃO DOE 30/09/2023

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura, sob demanda, de PNEUS, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, a fim de atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba. O Pregão será realizado no dia 13/11/2024, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou no Portal Nacional de

Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 30/Outubro/2024

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR  
DIRETOR/DILIC

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, do tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços comuns de filmagem, com captação de imagem e áudio e transmissão em tempo real, via web, com até 2 (duas) filmadoras, incluindo o processo de gravação e armazenamento na plataforma YOUTUBE, no canal do MPPB, a fim de registrar as Sessões do Conselho Superior, Sessões do Colégio de Procuradores, solenidades e demais eventos promovidos pelo Ministério Público da Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de João Pessoa-PB, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo. O Pregão será realizado no dia 18/11/2024, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 30/Outubro/2024

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR  
DIRETOR/DILIC

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

### ATOS DO PRESIDENTE

#### Portaria nº 223/2024/TCE/PB

João Pessoa, 21 de Outubro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1489/2024,

RESOLVE designar WAGNER JOSÉ FEITOSA DA COSTA, matrícula nº 3708381, para substituir MARIA CAROLINA CABRAL DA COSTA, matrícula nº 3703622, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGMII, no período de 17/10/2024 a 15/11/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora em licença para tratamento de saúde.

#### Portaria nº 224/2024/TCE/PB

João Pessoa, 21 de Outubro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

### ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO Artigo 33, §2º, I, b, da Lei 13.236/24 PROCESSO TC 06386/24

Id	Nome	Matrícula	Cargo	Nível atual	Nível novo
1	Rayane Brandão Gaspar	3708845	ACE	1	2
2	Érika Manuella de Andrade Campos	3705609	ACE	20	21
3	Diego Sá de Moura	3706681	ACE	21	22
4	Astrogildo Cabral de Araújo	3705102	ADOC	26	27
5	José Emanuel de Amorim Rodrigues	3704777	TCP	27	28
6	Radamero Apolinário Barbosa	3704017	ADOC	27	28
7	Alain Boudoux Silva	3705099	ACE	27	28
8	Fabiola Dantas Ribeiro Viana de Melo	3703932	ADOC	27	28
9	Karla Fabiane Souto Maior dos Santos	3703649	ACE	27	28
10	Leila Maria Mota Meira	3703959	ADOC	29	30

### PROGRESSÃO POR TÍTULO

Id	Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Nível atual	Nível novo
1	Helder Lyra de Melo	3708276	ACV	05486/24	5	9
2	Marcus Felipe Bezerra da Costa	3707920	ACE	05791/24	14	21
3	Hugo Ribeiro Aureliano Braga	3707512	ADOC	04736/24	15	20
4	Giordano Santos Rodrigues	3706541	APT	04687/24	25	29
5	Daniely Meira Veras Cavalcanti	3703983	ADOC	05486/24	27	30
6	Roberta Kalley Rodrigues de Oliveira Lima	3703827	TCP	05778/24	27	30

#### Portaria nº 225/2024/TCE/PB

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada



no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1499/2024,

RESOLVE designar MARIA HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 3700721, para substituir MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, matrícula nº 3701875, no cargo em comissão de Secretária de Câmara, com lotação na 2ª Câmara, nos períodos de 21/10/2024 a 04/11/2024 e de 18/11/2024 a 02/12/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 228/2024/TCE/PB

João Pessoa, 29 de Outubro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1498/2024,

RESOLVE designar DIHEL GLAUCO GOUVEIA DINIZ, matrícula nº 3708535, para substituir EDLEUZA CRUZ DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 3707253, na função de confiança de Assessor Técnico, com lotação no Gabinete do Conselheiro Substituto Marcus Vinicius Carvalho Farias, no período de 29/10/2024 a 12/11/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 229/2024/TCE/PB

João Pessoa, 29 de Outubro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1436/2024,

RESOLVE designar MARIA DA LUZ FILGUEIRAS FORTE, matrícula nº 3701964, para substituir ANA CLAUDIA LUCENA FARIAS, matrícula nº 3702677, na função de confiança de Secretária de Diretor, com lotação na DIAFI, no período de 31/10/2024 a 14/11/2024, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO  
DIRETOR-EXECUTIVO GERAL  
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 164/2023

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal  
de João Pessoa

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM Nº: 65F6-GUHG-DUJD-TEBO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.057/2024 - LEI Nº 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.847/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para atender o hospital municipal Santa Isabel, conforme termo de convênio nº 0125/2022 entre o Governo do Estado e a Prefeitura de João Pessoa/PB.

Tipo: Menor Preço.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 14 de Novembro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Disponibilidade do Edital: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações através do telefone: (83) 3213 5010.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2024

DALPES SILVEIRA DE SOUZA  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE GGM: 9YDS-IMKQ-MQHM-GRK5  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06. 058 /2024 – LEI Nº 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.845/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

Tipo: MENOR PREÇO.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 14 de novembro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>  
Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2024

LUCÉLIA ALVES SILVA  
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: HJOZ-WYVY-5C48-6F7H  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.049/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.264/2024

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91149/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Reconstrução do Muro Externo do Instituto Cândida Vargas, Localizado no Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB. A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) a partir do dia 31/10/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 12/12/2024, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) UASG: 982051 Nº da Licitação 91149/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 31 de outubro de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL/SEINFRA

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.062/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2023

CHAVE CGM: HZUO-Y68V-LS93-FPFE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura sob nº 08.778.326.0001-56

CONTRATADO: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 15.384/2023, Edital Concorrência Pública nº 11.016/2023; Contrato nº 11.062/2023/SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - ACESSO PRAIA DO SOL E GRAMAME E URBANIZAÇÃO ORLA DO BESSA, JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 11.062/2023/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária na Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO;

11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA;

11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; 706 – Transferência Especial da União.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal  
de Campina Grande

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação (montagem e desmontagem) de decorações natalinas segundo projeto de Natal de 2024. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 13 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 13 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpcg.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Campina Grande - PB, 29 de Outubro de 2024

ARLAN RAMOS LUCAS  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
DE CAMPINA GRANDE**

**ERRATA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação (montagem e desmontagem) de decorações natalinas segundo projeto de Natal de 2024. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 14 de Novembro de 2024. CORRIGINDO A PUBLICAÇÃO, onde se lê 13 de Novembro de 2024, será 14 de Novembro de 2024 Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpcg.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Campina Grande - PB, 29 de Outubro de 2024

**ARLAN RAMOS LUCAS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.107/2024/FMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.107/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - PB. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.014/2024/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125/08.244.1018.2128/08.244.1019.2136/08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52. FONTE DE RECURSOS: 15001000/ 16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO. VALOR GLOBAL: 19.252,00 (DEZNOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE COMPRAS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS.** FUNDAMENTO LEGAL: TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 0001/2022. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e Trivale Instituição de Pagamento LTDA.

**Prefeitura Municipal  
de Alagoa Nova**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEF COMEX LTDA - R\$ 83.400,00.

Alagoa Nova - PB, 29 de Outubro de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA CONCLUSÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA VIOLETA COSTA - ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica

nº 00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00135/2024 - Evoengenharia e Construcoes Ltda - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 32.681,60; e prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 30.10.24

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2024. DOTAÇÃO: 02.070 SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 27 813 2007 1022 CONST,AMPL.E REFOR. PRA-CAS,CANTEIR.AREAS DE LAZER 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00325/2024 - 30.10.24 - SEF COMEX LTDA - R\$ 83.400,00.

**Prefeitura Municipal  
de Alagoinha**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0054/2024**

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado se deflagrou FRACASSADO, uma vez que as empresas participantes da licitação, não obedeceram na íntegra o que previa o Edital, fazendo com que fosse inabilitada e/ou desclassificada no processo, conforme consta na Ata da Sessão Pública.

- Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para executar obra civil pública de conclusão da construção da Academia da Saúde do Bairro Morada Nova no município de Alagoinha-PB, em conformidade com os projetos, memoriais, orçamento, cronograma e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O presente processo é autuado e tramitado de forma digital, o qual pode ser acompanhado no endereço: [www.portaldecomprasalagoinha.com.br](http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br).

Alagoinha (PB), 28 de Outubro de 2024

**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
PREFEITA**

**Prefeitura Municipal  
de Alcantil**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2024, que objetiva: Contratação de show musical em praça pública com a apresentação de show artístico de VICTOR SANTOS com duração de 01:30 horas de show, a realizar-se no dia 9 de novembro de 2024 na tradicional Festa de Novembro do município de Alcantil - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VS EVENTOS E SHOWS LTDA - R\$ 60.000,00.

Alcantil - PB, 30 de Outubro de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
PREFEITO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.122.1005.2079 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 04004.12.361.1005.1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 04004.12.361.1005.2011 - DESENVOLVER ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 04004.12.361.1005.2012 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR 04004.12.361.1005.2052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 04004.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2054 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 70% 04004.12.361.1005.2055 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% 04004.12.361.1005.2056 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 70% 04004.12.361.1005.2057 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 04004.12.361.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 04004.12.361.1005.2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE 04004.12.361.1005.2070 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% VAAR 04004.12.361.1005.2071 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR 04004.12.361.1005.2072 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70% VAAR 04004.12.361.1005.2073 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR 04004.12.361.1005.2013 - DESENVOLVER



AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04004.12.365.1005.2058 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 70% 04004.12.365.1005.2059 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 04004.12.365.1005.2060 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 70% 04004.12.365.1005.2061 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 30% 04004.12.365.1005.2062 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 70% 04004.12.365.1005.2063 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 30% 06.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 06006.10.301.1008.1011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O SETOR 06006.10.301.1008.2021 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE – PAB 06006.10.301.1008.2022 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PACS 06006.10.301.1008.2023 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 06006.10.301.1008.2026 – DESENVOLVER AS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE 06006.10.301.1008.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 06006.10.302.1008.2027 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXID 500 540 541 542 543 550 551 553 569 570 571 573 576 600 601 621 631 632 706 707 710 721 749. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00190/2024 - 21.10.24 - RE-NAULT DO BRASIL S/A - R\$ 629.600,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), BOTTÃO DE 13 KG, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00078/2024 - Revendedora de Gas do Brasil Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.570,00. ASSINATURA: 30.10.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de galões de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00011/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00093/2024 - 53.495.208 Arianny Keliany Ferreira Lima - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.156,75. ASSINATURA: 30.10.24

## Prefeitura Municipal de Amparo

### CONVOCAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AMPARO/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **Luiz Carlos Pereira Remigio Filho Ltda - CNPJ 50.767.208/0001-09**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33050036.

Amparo - PB, 30 de Outubro de 2024

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 90018/2024

Referente a Dispensa de Licitação nº 90018/2024, que objetiva: Contratação de Serviços de Acesso à Internet, IP Dedicado e Banda Larga, com Fornecimento de Equipamento (modem/roteador) por Comodato; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERSON PAIVA ALVES - R\$ 43.736,402.

Alhandra - PB, 22 de Outubro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº 90018/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Serviços de Acesso à Internet, IP Dedicado e Banda Larga, com Fornecimento de Equipamento (modem/roteador) por Comodato; DESIGNO os servidores John Lennon Lins Alves, Chefe Nucleo de Serviços Gerais, como Gestor; e Jose Roberto Ramos de Brito Filho, Auxiliar de Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 22 de Outubro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
PREFEITO

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90018/2024

OBJETO: Contratação de Serviços de Acesso à Internet, IP Dedicado e Banda Larga, com Fornecimento de Equipamento (modem/roteador) por Comodato. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica □ Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 22/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00275/2024 - 29.10.24 - ANDERSON PAIVA ALVES - R\$ 43.736,40.

## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do Município de Assunção-PB, através de recursos oriundos de Transferências Especiais - Plano de Ação n.º 09032024-068610/2024 do Ministério da Fazenda e recursos próprios. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Assunção - PB, 25 de Outubro de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução das obras de Iluminação e Revitalização dos Canteiros Centrais e Praças na zona urbana do município de Assunção - PB, através de recursos oriundos de Transferências Especiais - Plano de Ação n.º 09032024-068610/2024 do Ministério da Fazenda e recursos próprios. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Assunção - PB, 25 de Outubro de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do Município de Assunção-PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Estadual - Emenda n.º 314/2023 através do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e recursos próprios. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Assunção - PB, 25 de Outubro de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



publicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução das obras de Reforma da Quadra de Esporte João Martiniano dos Santos localizada no centro da cidade de Assunção-PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Estadual – Emenda n.º 239/2023 através do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e recursos próprios. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 19 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 28 de Outubro de 2024

**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Baía da Traição

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO PARCELA-DA DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIA DA TRAIÇÃO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00007/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA; 20 605 0003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA; 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04 122 0003 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO; 04 122 0003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0018 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12 361 0018 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 30%; 12 361 0018 2011 MANUT. DE ATIVIDADES DO ENSINO – RECURSOS QSE; 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO; 15 122 0003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV URBANO; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 08 122 0003 2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 08 244 0008 2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA; 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS; 14 423 0007 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENA; 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE E REC. HID.; 18 544 0003 2022 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS; 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13 392 0024 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 27 813 0028 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E LAZER LOCAL; 02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; 27 813 0028 2025 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COMUNITARIAS; 02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO; 23 605 0003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO; 02.150 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; 24 131 0003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES; 14 422 0003 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES; 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 125 0003 2031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0013 2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA – FNS/PSF; 10 301 0014 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PAB FIXO; 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0003 2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT N.º 00153/2024 - 29.10.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 15.030,00; CT N.º 00154/2024 - 29.10.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 35.359,90; CT N.º 00155/2024 - 29.10.24 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - R\$ 25.766,10; CT N.º 00156/2024 - 29.10.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 68.993,11; CT N.º 00157/2024 - 29.10.24 - IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA - R\$ 25.000,00.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 00072/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do

Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00159/2024 - PM-BEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Aniele Costa de Meireles Monteiro	2112186
Fiscal Técnico	Francisco de Assis da Silva	2111829

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 11 de Outubro de 2024

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 0073/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00160/2024 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Aniele Costa de Meireles Monteiro	2112186
Fiscal Técnico	Francisco de Assis da Silva	2111829

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 11 de Outubro de 2024

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00164/2023 – PMBEX**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, BAIRRO DO MÁRIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR II.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2023 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF 2.090 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.2002.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

VIGÊNCIA: DE 18/07/2024 A 18/07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.

CONTRATADO: MARCELO ARAÚJO FIRMINO, CPF: 024.195.534-38, RG: 2176922 SSP/PB ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO DE 18 DE JULHO DE 2023 A 18 DE JULHO DE 2024, PARA 18 DE JULHO DE 2024 A 18 DE JULHO DE 2025. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 MESES.

CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO OVALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 2,45%. PASSANDO OVALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 2.500,00 PARA R\$2.561,00, E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 30.000,00 PARA R\$ 30.732,00.

##### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00159/2024 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60



CONTRATADO:MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08  
VALOR: R\$ 554.806,02 (QUINHENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00160/2024 – PMBEX**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00008/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO:COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20  
VALOR: R\$ 716.929,35 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO N° 0001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Leilão n° 0001/2024, que objetiva: A ALIENAÇÃO PARA A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO DESCRITAS NO ANEXO 1 DESTA EDITAL, ONDE CONSTA DESCRIÇÕES, FOTOGRAFIAS E OS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS ACEITOS PARA CADA LOTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: - Lote 1 – VANIA MARIA TEIXEIRA MONTE (ON-LINE)Valor: R\$ 41.000,00- Lote 2 – CANDIDO BENEDITO SÁ (ON-LINE)Valor: R\$ 56.200,00- Lote 3 – SEBASTIÃO PINRO DANTAS (ON-LINE) Valor: R\$ 63.000,00- Lote 4 – ML MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (PRESENCIAL)Valor: R\$ 83.000,00- Lote 5 – PARAIBA TURISMO (ON-LINE)Valor: R\$ 112.000,00- Lote 6 – HILDO BRAZ DAMASCENO JUNIOR (ON-LINE)Valor: R\$ 80.800,00.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ORIUNDOS DOS CONTRATOS DE REPASSE N° 927234 e 940348/2022/ MAPA/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00002/2024. VIGÊNCIA: até 28/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT N° 00089/2024 - 29.10.24 - BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R\$ 889.900,00.

## Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Secretaria de Educação, sede do município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 18 de novembro de 2024, às 10h00 (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Bernardino Batista - PB, 30 de outubro de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROIS OFICIAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB, por meio da Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento referente ao Edital de Chamamento Público n° 003/2024, destinado ao credenciamento de

leiloeiros oficiais:Leiloeiros Habilitados:Igor Luiz da Silva Oliveira - CPF n° 075.775.894-03; Samara Barbosa Araújo - CPF n° 064.880.464-03; Tatiana Gadelha de Paiva – CPF n° 310.886.898-50. Leiloeiro Inabilitado:Cyntia Araujo Diniz Nobrega - CPF n° 067.534.584-76 (Inabilitada por não apresentar a documentação completa exigida no edital).

Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 7 do Edital de Chamamento Público n° 003/2024. O recurso deverá ser formalizado por escrito e entregue à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Ventura via sistema eletrônico do Portal de Constrações Públicas.Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boa Ventura ou por e-mail ([licitacaopmboaventura2@gmail.com](mailto:licitacaopmboaventura2@gmail.com)),a partir da publicação deste aviso. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Boa Ventura - PB, 29 de Outubro de 2024

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### COMUNICADO IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00035/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 e INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 90.909.631/0002-00 relativo ao Pregão Eletrônico n° 00035/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES MECÂNICOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA N° 478/2024, julgou DEFERIDO o recurso da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA e DEFERIDO o pedido de esclarecimentos da empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, onde o Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos.Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: [licitacaocaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaocaapora2017@gmail.com). Edital: [www.caapora.pb.gov.br](http://www.caapora.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA  
PREGOEIRA OFICIAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00034/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00029/2024 - Maria Jose de Araujo Silva Cunha - 1° Aditivo - acréscimo de R\$ 88.110,00. ASSINATURA: 29.10.24.

Caaporã – PB, 30 de Outubro de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2024

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.(CONTRATO DE REPASSE MINISTERIO DO TURISMO N° 1079988-43). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00093/2023 - WjxConstrucoes e Servicos de Engenharia Ltda - 6° Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 11.09.24.

Caaporã – PB, 28 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### EXTRATO DE ADITIVO – 2° TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 306/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 9/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade

a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 04601/2022 – JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME (SERVICON SERVIÇOS), CNPJ Nº 16.707.246/0001-38 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 14/09/2024 a 14/09/2025. ASSINATURA: 11.09.24. Cabaceiras – PB, 11/09/2024 - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

A Agente de Contratação- Pregoeira, torna público a necessidade de retificação referente a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, frutíferas, gramas e insumos para atender as necessidades das Secretarias deste Município para o exercício financeiro de 2025. Publicado no DOE, 30/10/2024, pág. 34 e A União, 30/10/2024, pág. 25: Onde se lê: dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira); Leia-se: dia 21 de novembro de 2024 (quinta-feira).

Católé do Rocha - PB, 30 de outubro de 2024.

**VALDIRENE ALVES DE FREITAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para fornecimento de refeições de marmitas e self-service, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoleodorocha.pb.gov.br](http://www.catoleodorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Católé do Rocha - PB, 30 de outubro de 2024

**VALDIRENE ALVES DE FREITAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de água de 20 litros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2025. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira). Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoleodorocha.pb.gov.br](http://www.catoleodorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Católé do Rocha - PB, 30 de outubro de 2024

**VALDIRENE ALVES DE FREITAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

## Prefeitura Municipal do Congo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO – ETAPA 01.** Abertura da sessão pública: **08:59 horas do dia 20 de Novembro de 2024.** Início da fase de lances: **09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: [licitacaocongo@gmail.com](mailto:licitacaocongo@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Congo - PB, 30 de Outubro de 2024

**ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO RIACHÃO, ZONA RURAL, CONGO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 520.000,00.

Congo - PB, 1º de Agosto de 2024

**FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

#### EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO:** 20101/2021-CPL / **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB / **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO / **CONTRATADO:** JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 40.065.143/0001-04/ **VIGÊNCIA:** 07/10/2025 / **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2024/ **AMPARO LEGAL:** ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

## Prefeitura Municipal de Coremas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2024 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura com finalidade de realizar serviços comuns de engenharia para execução de reforma do Mercado Público Central, localizada no Centro da cidade de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. **A abertura das propostas ocorrerá no dia 19/11/2024, a parti das 09h00min (nove horas),** no Centro Cultural Shaolim, Localizado na Rua Maria Barbosa, SN, Centro, Coremas/PB. A versão digital do edital pode ser visualizada nos sites eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html> e <http://www.tce.pb.gov.br>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, a partir do dia 01/11/2024.

Coremas/PB, 30 de outubro de 2024.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
PREGOEIRO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 CONTRATO Nº 115/2021

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: ECOTRES SERVIÇOS DE ENGENHARIA TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, CNPJ 27.299.052/0001-67- Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 115/2021, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 54 (cinquenta e quatro) meses, ou seja, até 30/11/2025, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 408.024,00 (quatrocentos e oito mil e vinte e quatro reais), correspondente à prorrogação. Data da Assinatura: 30/10/2024 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Christopher Nicollas Rosenstiel Cavalcanti (pela Contratada).

#### EXTRATO DO CONTRATO 330/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 CONTRATO: 330/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 38.143.691/0001-55 - Objeto: Aquisição de veículos automotivo utilitário, tipo hatch, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 276/2024, para reforçar a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Coremas/PB, visando auxiliar no traslado dos municípios, tanto no transporte intramunicipal, quanto intermunicipal, referente ao item 01 – Valor do Contrato: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Fonte de Recursos: conforme o contrato – Dotação: QDD 2024 – Data da Assinatura: 30/10/2024 – Vigência do Contrato: 30/10/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e José Jurandi Carneiro (pela Contratada).

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6500**



**[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

## **Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**

#### **ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O “RAFÃO”, NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONSTRUTORA BV LTDA - R\$ 237.337,23.

Cruz do Espírito Santo - PB, 24 de Outubro de 2024

**ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**

#### **HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O “RAFÃO”, NESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA BV LTDA - R\$ 237.337,23.

Cruz do Espírito Santo - PB, 29 de Outubro de 2024

**ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS  
PREFEITA**

## **Prefeitura Municipal de Cuité**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 29 de Outubro de 2024

**BRUCE DA SILVA SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 30 de Outubro de 2024

**BRUCE DA SILVA SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modali-

dade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 30 de Outubro de 2024

**BRUCE DA SILVA SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO X PANORÂMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - R\$ 154.800,00.

Cuité - PB, 30 de Outubro de 2024

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTÍVEIS BELA VISTA LTDA - EPP - R\$ 169.627,50.

Cuité - PB, 30 de Outubro de 2024

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA  
PREFEITO**

## **Prefeitura Municipal de Cuitégi**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de nº 23/2024, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições de 03 (três) Veículos novos, 0KM, para primeiro emplacamento, com capacidade individual de 05 pessoas, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 191/2024, Valor total estimado para as aquisições: R\$ 264.170,00 - Duzentos e sessenta e quatro mil cento e setenta reais, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. RECURSOS: LEI Nº 683, de 10 de outubro de 2024. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmcuitégi2021@gmail.com. Edital: www.cuitégi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitégi - PB, 21 de Outubro de 2024

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
PREGOEIRO**

## **Prefeitura Municipal de Dona Inês**

### **NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a empresa: SV COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 3663 - MIRA-MAR - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 36.066.334/0001-05, vencedor do Pregão Eletrônico nº 0064/2024,



Contrato nº 0532/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, para entregar no prazo de 15 (quinze) dias o pedido enviado por e-mail desde o dia 08.08.2024, o qual ainda não foi entregue. Assim, caso o pedido não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 156 a 163 da Lei 14.133/2021. Publique-se

Dona Inês/PB, 30 de Outubro de 2024.  
ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO  
PREFEITO

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA: RUA PEDRO JOÃO DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – PB, CONFORME CONTRATO REPASSE 1081984-94 E CONVÊNIO nº 925041; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HR COSTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 86.700,00.

Dona Ines - PB, 23 de Outubro de 2024  
ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO  
PREFEITO

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA: RUA PEDRO JOÃO DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – PB, CONFORME CONTRATO REPASSE 1081984-94 E CONVÊNIO nº 925041. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15.451.2002.1017 (15001000- RECURSOS LIVRES/170000000- OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO SOU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO) . 4490.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00616/2024 - 29.10.24 - HR COSTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 86.700,00.

## Prefeitura Municipal de Esperança

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAÇAMBAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 14 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 14 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Esperança - PB, 30 de Outubro de 2024  
JUVENCIO RODRIGUES NETO  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

OBJETO: Obra de Pavimentação da Rua Riachuelo, Rua Antônio B. da Silva e Rua Claudino B. da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLDE 04.122.1002.2010 MANTER AS ATIVIDADES SEC DESENV URBANO E CONT AMB SEDURB 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA F R\$ 1.759.000,00 15.451.2006.1009 PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, CONSTRUIR/AMPLIAR CALÇADAS E MEIO FIO 500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES F R\$ 49.000,00 EMENDA Nº 841/20241 R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: até 26/02/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:  
CT Nº 00185/2024 - 29.10.24 - PR CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 178.805,62.  
Itabaiana, 30 de Outubro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CONCORRÊNCIA NS 00004/2024

#### CONTRATO NS 00153/2024

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00004/2024; 2. Aditivo: 00001/2024; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00153/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.408.085/0001-93; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 30/11/2024 para o dia 28/02/2025, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 30/10/2024.  
Itabaiana-PB, 30 de Outubro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" combinado com a Art. 125 da Lei 14.133/21. Adesão nº 00002/2024. Procedimento de Alteração Contratual: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 07003/2024 – FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - 1º Aditivo – JUSTIFICATIVA: Aumento de Quantitativo em 18,79% que corresponde a um de valor de R\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS), A intenção da Administração Pública Municipal do município de Juazeirinho/PB com este 1º aditivo contratual é acréscimo de quantitativo ao Contrato mencionado acima, uma vez que o município vai realizar alguns eventos de fim de ano, aniversário da cidade e entre outros, e assim viu a necessidade em acrescentar alguns itens que não são suficientes para que ocorra estes próximos eventos. esta solicitação do objeto em tela, é essencial para garantir que esses eventos ocorram de forma eficiente e seja um espetáculo para a população que vai participar desta parte cultural e outros. ASSINATURA: 25.10.24.  
ANNA VÍRGÍNIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" combinado com a Art. 125 da Lei 14.133/21. Adesão nº 00002/2024. Procedimento de Alteração Contratual: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 07002/2024 – ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - 1º Aditivo – JUSTIFICATIVA: Aumento de Quantitativo em 25% que corresponde a um de valor de R\$ 24.550,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), A intenção da Administração Pública Municipal do município de Juazeirinho/PB com este 1º aditivo contratual é acréscimo de quantitativo ao Contrato mencionado acima, uma vez que o município vai realizar alguns eventos de fim de ano, aniversário da cidade e entre outros, e assim viu a necessidade em acrescentar alguns itens que não são suficientes para que ocorra estes próximos eventos. esta solicitação do objeto em tela, é essencial para garantir que esses eventos ocorram de forma eficiente e seja um espetáculo para a população que vai participar desta parte cultural e outros. ASSINATURA: 25.10.24.  
ANNA VÍRGÍNIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

Acesse gratuitamente a versão on-line em [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL



EMPRESA  
PARAIBANA  
DE  
COMUNICAÇÃO

GOVERNO  
DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal  
de Massaranduba****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 00054/2024- ELETRÔNICO**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município. Data da sessão 13/11/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 29 de Outubro de 2024

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA  
PREGOEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal  
de Natuba****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024**

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento e gerenciamento de convênios e contratos de repasse, junto aos órgãos dos governos federal e/ou estadual e subsidiárias e, operacionalização dos convênios e contratos de repasse, cadastrados nos sistemas Plataforma Mais Brasil, SOSMOB, FUNASA, SIMEC, entre outros. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: [www.natuba.pb.gov.br](http://www.natuba.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Novembro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplnatuba@gmail.com](mailto:cplnatuba@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042.

Natuba - PB, 30 de Outubro de 2024

**OZIREZ VIEIRA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATADAÇÃO****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE 4X4, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico 0006/2023, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 02/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EADUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00139/2024 - 28.10.24 - MARCOPOLO SA - R\$ 581.878,00.

**Prefeitura Municipal  
de Mataraca****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A 23.10.2024****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2024 DE 25.10.2024**

OBJETO: Aditar a execução do serviço de construção de bloco administrativo no complexo escolar no bairro Alemão. conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00033/2022, que fica aditado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de vencimento que é 25/10/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 300 (trezentos) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI.

**PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A 23.10.2024****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2024 DE 25.10.2024**

OBJETO: Aditar a execução do serviço de construção de bloco administrativo no complexo escolar no bairro Alemão. conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00045/2024, que fica aditado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de vencimento que é 25/10/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 300 (trezentos) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI.

**Prefeitura Municipal  
de Nova Palmeira****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BENS DURÁVEIS, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 13 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: [licitacao.npalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.npalmeira@gmail.com). Edital: [www.novapalmeira.pb.gov.br](http://www.novapalmeira.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Palmeira - PB, 30 de Outubro de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS  
PREFEITO****Prefeitura Municipal  
de Olho D'Água****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2024**

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: **Aquisição de ares condicionados para as escolas do município de Olho D'Água-PB, através do convenio nº 0112/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**. Os prazos serão da seguinte forma: Início de cadastro das propostas dia 01/11/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 08/11/2024 às 08h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 13/11/2024 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 13/11/2024 às 09hs:00. O edital encontra-se nos endereços [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.olhodagua.pb.gov.br](http://www.olhodagua.pb.gov.br).

Olho D'Água - PB, 30 de Outubro de 2024

**ALAELO SAMPAIO LEITE  
PREGOEIRO****Prefeitura Municipal  
de Ouro Velho****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0015/2024**

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB CONTRATADO: Empresa JC POCOS LTDA OBJETO: Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, conforme Emendas Parlamentares Estadual nº 101/2024 e 329/2024, nos autos da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, resolvem aditar o contrato acima. Fundamentação Legal – Este Contrato rege-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de prazo ao Contrato nº 015/2024-CPL, exclusivamente no tocante a Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, conforme Emendas Parlamentares Estadual nº 101/2024 e 329/2024, pelo prazo de 365 (dias) iniciando em até 04/10/2024 até 04/10/2025. Ouro Velho, 04 de outubro de 2024. Augusto Santa Cruz Valadares - Prefeito Municipal. JC Poços Ltda - Contratado. Wendell Sidelei Nunes Ferreira - Secretário de Serviços Urbanos. Dr. Emerson Vasconcelos Silva Ferreira - Advogado – OAB/PB nº 27787.





## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0299/2024 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1045/2024-PMPF, INEXIGIBILIDADE Nº 1007/2024-PMPF.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL RELIGIOSO DA COMUNIDADE CATÓLICA COLO DE DEUS, PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO.PARTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM, CNPJ Nº - 23.352.122/0001-42;SIGNATÁRIOS: Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr.FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE, pelo Contratante, e, pela contratada, a Empresa ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) - CNPJ: 23.352.122/0001-42, VALOR: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura em 23/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.052 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 695 1164 2018 FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - TURISMO RELIGIOSO, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0317/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0317/2024 - FMS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2024- FMS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2024 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 301 3006 2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
10 301 3007 2091 - MANTER A ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA  
10 301 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO  
10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA  
10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE  
10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA:Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 29/10/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/ PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.256.923/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 100.466,25 (Cem mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

**CONTRATANTE**

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0324/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2024 - FMS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2024- FMS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2024 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 301 3006 2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
10 301 3007 2091 - MANTER A ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA  
10 301 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO  
10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA  
10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE  
10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA:Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 29/10/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/ PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ nº 10.779.833/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 9.786,10 (Nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

**CONTRATANTE**

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0326/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0326/2024 - FMS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2024- FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2024 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 301 3006 2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
10 301 3007 2091 - MANTER A ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA  
10 301 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO  
10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA  
10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE  
10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA:Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 29/10/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/ PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.218.561/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 19.893,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais).

**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

**CONTRATANTE**

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO 0024/2023

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2022 - PMPF, PROCESSO Nº 1110/2022 - PMPF

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de ativos visando a modernização e implementação do sistema de iluminação dos logradouros urbanos do Município de PEDRAS DE FOGO, com garantia de funcionamento e cadastramento georeferenciado, por período de 60 meses, incluindo o fornecimento integral de materiais necessários, baseada no registro de preços originado pelo processo licitatório nº. 1.110/2022-PMPF/PB supra citado, nos termos do artigo 6º, inciso II; do art. 45, parágrafo 1º, inciso I; bem como dos art. 54 e 55, da Lei nº 8.666/93, conforme as especificações técnicas constantes nos ANEXOS e proposta apresentada na licitação.DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROGRAMA DE TRABALHO:15.752.1154.1148 - Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública, ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CONTRATANTES: Município de Pedras de Fogo-PB: CONSÓRCIO ILUMINA PEDRAS-OBJETO DO APOSTILAMENTO: Sobre o saldo restante a executar será aplicado o índice de reajuste na ordem de 5,86% conforme o calculado na tabela do IPCA apresentada. Após a aplicação do índice de reajuste sobre o saldo restante do contrato obtivemos um valor total a ser acrescentado será de R\$ 336.883,06 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos), então o valor de saldo restante para a conclusão do objeto contratado passará de R\$ 5.746.582,62 (cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 6.083.465,68 (seis milhões oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em 29/10/2024.

**MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**

**CNPJ: 09.072.455/0001-97**

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### CONVOCAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

A prefeitura municipal de Pedra Branca, por meio de sua comissão de licitação, torna público a convocação da empresa MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, segunda colocada na classificação

pelo preço, já devidamente habilitada nos autos, e vencedora na TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 07/11/2024 das 08:00 as 12 horas, e manifestar seu interesse de contratação nas condições apresentada em propostas da primeira colocada. O não comparecimento da empresa convocada no prazo legal implica seu desinteresse e estará sujeita a penalidades, e será convocada a próxima classificada quanto ao preço.

Pedra Branca-PB, 30 de Outubro de 2024

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
**PRESIDENTE DA CPL**

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Torna público resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2024, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de Caminhão carga, (4x2), potência motor: 200 CV para o município de Pedra Branca-PB, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612. Vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA CNPJ: 17.792.470/0001-38 - Endereço: Rua da Lagoa - CEP: 58084120 - UF: PB - Município: João Pessoa -PB com valor de R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Pedra Branca - PB, 29 de Outubro de 2024

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Piancó

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo:Concorrência Eletrônica Nº 00008/2024.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB  
CONTRATADA:COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA LTDA - CNPJ sob n.º 26.743.338/0001-27.  
OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem nos conjuntos Mão de Onça e Socorro Brasilino e nos bairros Caixa D'água e Ouro Branco no Município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse Nº 1084.949-96/2022 e Siconv Nº 939791/2022.  
VALOR GLOBAL: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil).  
Piancó - PB, 29 de Outubro de 2024  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição combustível abastecimento dos veículos da frota da prefeitura municipal. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2024**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 14 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplrpoco@gmail.com](mailto:cplrpoco@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Riachão do Poço - PB, 30 de Outubro de 2024

**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas

de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos) para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília - PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 13 de novembro de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br). Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cecília - PB, 23 de Outubro de 2024

**ERNANDO SOUZA DE SALES**  
**PREGOEIRO**

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00032/2024**  
**LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00032/2024, que tem como objeto: Contratação do Artista "HENRY FREITAS", para realização de Show no dia 24/11/2024, com duração mínima de 01:30min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB, em favor de: HENRY FREITAS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 30.807.771/0001-56, Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia - PB, 22 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00033/2024**  
**LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00033/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação Artística da Banda "Iguinho e Lulinha" para realização de Show no dia 24/11/2024, com duração mínima de 01:20min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB, em favor de: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08, Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia - PB, 23 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2024**  
**LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00034/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação da Banda "CALCINHA PRETA" para realização de Show no dia 24/11/2024, com duração mínima de 01:20min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB, em favor de: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.321.806/0001-02, Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia - PB, 23 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 00261/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00032/2024 - LEI Nº 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação do Artista "HENRY FREITAS", para realização de Show no dia 24/11/2024, com duração mínima de 01:30min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa HENRY FREITAS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 30.807.771/0001-56.

**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/10/2024 a 31/12/2024.

Santa Luzia/PB, 23 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00262/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00033/2024 - LEI Nº 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa responsável pela apresentação Artística da Banda "Iguinho e Lulinha" para realização de Show no dia 24/11/2024, com duração mínima de 01:20min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08.

**VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/10/2024 a 31/12/2024.

Santa Luzia/PB, 24 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00263/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00034/2024 - LEI Nº 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa responsável pela apresentação da Banda "CALCINHA PRETA, com duração mínima de 01:20min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.321.806/0001-02.

**VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/10/2024 a 31/12/2024.

Santa Luzia/PB, 24 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2024

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2024 cujo OBJETO é contratação de empresa para execução dareforma da Escola Municipal Maria Sinharia de Azevedo localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/11/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes - PB, 29 de Outubro de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo de vencendo, os quais apontam como proponente vencedor: S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 85.378,25.

São João do Cariri - PB, 24 de Outubro de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico 076/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**

**PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, tendo em vista a necessidade de revisão e ajustes no Termo de referência devido aos pedidos de esclarecimentos e impugnações onde necessitaram.** O acolhimento e abertura das propostas anteriormente designadas restaram prejudicadas. Logo nova data foi marcada, disputa ocorrerá às 09h00m do dia 19/11/2024, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Rita/PB, 30 de outubro de 2024

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de veículo 0km para o Município de São José do Bonfim/PB conforme Proposta nº 12526.644000/1240-01 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00033/2024. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99, valor: R\$ 83.953,00

São José do Bonfim/PB, 25 de Outubro de 2024

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00040/2024, para o dia 12 de Novembro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB. Telefone: (...) ... E-mail: [licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br).

Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

São José dos Ramos - PB, 30 de Outubro de 2024

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS RAMOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosramos.pb.gov.br](http://www.saojosedosramos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São José dos Ramos - PB, 30 de Outubro de 2024

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**EXTRATO DO CONTRATO**

- CONTRATO Nº 153/2024
- CONCORRÊNCIA Nº 00009/2024 - ELETRÔNICO;
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 945467/2023/MCIDADES/CAIXA;
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ:



01.612.384/0001-66;  
 5. CONTRATADO: LM2 ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 49.381.192/0001-12 – VALOR GLOBAL: R\$ 324.285,71 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos);  
 6. DOTAÇÃO:02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1011 1007 17000000 4490.51 99 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas – Obras e Instalações.Fonte de Recurso: Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União; 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1011 1007 15001000 4490.51 99 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas – Obras e Instalações.Fonte de Recursos: Recursos Livres (Ordinários).CONTRATO DE REPASSE Nº 945467/2023/MCIDADES/CAIXA.  
 7. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.  
 8. PRAZO: 09/11/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1- ADITIVO Nº 03/2024;  
 2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023;  
 3- CONTRATO: Nº 00081/2023;  
 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;  
 5- CONTRATADO: JTS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.958.594/0001-64;  
 6- OBJETO: prorrogação do prazo da execução da obra e, conseqüentemente, prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias;  
 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Quinto Termo Aditivo;  
 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93;  
 9- DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2024.  
 10- VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA VILA NOVO TAIPU NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00061/2024 - Moura e Andrade Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ: 18.127.470/0001-86 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 01.10.24

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: A presente inexigibilidade é oriunda do chamamento público 00002/2023 que tem por objeto contratação de estabelecimentos de saúde na realização de consulta, exames, tratamentos e pequenas cirurgias, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúdes do Município, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no edital da. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00105/2023 - Gama Servicos de Diagnosticos Por Imagens Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.10.24

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para locação de Sistemas. (Contabilidade Pública - Sistema de Folha de Pagamento - Sistema de Contracheque Online - Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Online - Sistema de Controle de Tesouraria - Sistemas de Tributos Municipais - Sistemas de Protocolo - Sistemas de Patrimônio - Sistemas de Frota - Sistema de Estoque - Sistema de Licitação. FUND. LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. CONTRATANTES: Pref. Mun. de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00075/2021 - Import. Informática Eireli - 3º Aditivo e CT Nº 00076/2021 - Ricardo Guerra Informática - 3º Aditivo - prorrogam os prazos dos contratos por mais 12 meses a contar de 01 de novembro de 2024. ASSINATURA: 30/10/2024

**Prefeitura Municipal de Sossêgo****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL SOSSÊGO****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 00051/2021.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DV00011/2021.  
 Valor: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).  
 Assinatura: 25/10/2024.

Vigência: 25/10/2025.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Prefeitura Municipal de Sousa****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2024**

A diretora interna de processos, torna público, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, escolares e outros com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sousa-PB. Abertura das propostas no dia 13 de novembro de 2024, às 10:30h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: portal tramita: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) – portal da transparência. Informações [cplsousa2017@yahoo.com.br](mailto:cplsousa2017@yahoo.com.br).  
 Sousa, 30 de Outubro de 2024

**ALYNE SANTOS DE PAULA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2024**

A diretora interna de processos, torna público, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSEIO E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO BAÚ, 0KM, ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB. Abertura das propostas no dia 13 de novembro de 2024, às 09:00h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: portal tramita: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) – portal da transparência. Informações [cplsousa2017@yahoo.com.br](mailto:cplsousa2017@yahoo.com.br).  
 Sousa, 30 de Outubro de 2024

**ALYNE SANTOS DE PAULA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

**Câmara Municipal de Pombal****LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL****AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, abre-se prazo para apresentação de recursos administrativos.

Pombal - PB, 29 de outubro de 2024

**ROZEÂNGELA OLIVEIRA ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATOS****CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2024****CONTRATO Nº 00008/2024.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL e LOJAS MARTINS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina comum de R\$ 5,64 para R\$ 5,99, em virtude do aumento nacional de combustível, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea “d” c/c art. 134 da Lei nº 14.133/2021, para reajuste de preço constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Pombal - PB, 23 de outubro de 2024.

**MARCOS VALÉRIO DE SOUSA BANDEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2024****CONTRATO Nº 00008/2024.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL e LOJAS MARTINS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do Contrato nº 00008/2024, com acréscimo de R\$ 9.870,00, totalizando o valor R\$ 49.350,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos do produto “gasolina comum” por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 124, inciso I, “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Pombal - PB, 28 de outubro de 2024.

**MARCOS VALÉRIO DE SOUSA BANDEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**